



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

ARARUAMA – RJ

INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA - IBASMA

Grupo (ISP 2025): **Grande Porte**

Perfil atuarial do RPPS (ISP 2025): **II**

Exercício da avaliação atuarial: **2026**

Data focal da avaliação atuarial: **31/12/2025**

Nota Técnica Atuarial (NTA) utilizada: **2021.000461.1**

Atuários responsáveis:

Sérgio César de Paula Cardoso | MIBA 2.285
Dimitri Mendonça Spinelli Chagas | MIBA 1.345

Versão do documento: **2**

Data da elaboração: **18/03/2026**
(Retificado em 10/04/2026)

SUMÁRIO EXECUTIVO

Apresentamos nesse tópico o resumo dos resultados obtidos na reavaliação atuarial do exercício de 2026, data base 31/12/2025, do Regime Próprio de Previdência Social - **RPPS do Município de Araruama**, no Estado do Rio de Janeiro, administrado pelo **Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama - IBASMA**.

Destaca-se que através da Lei Complementar nº 171, de 29 de dezembro de 2021, o Município de Araruama - RJ adequou o plano de benefícios do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama - IBASMA, na forma da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Na data base do estudo o RPPS possuía um contingente de 4.234 servidores ativos com uma folha mensal de salário de contribuição de R\$ 17.284.551,84 e 1.505 beneficiários, entre aposentados e pensionistas, com folha mensal de benefício de R\$ 5.852.313,80. Na mesma posição, conforme informado pelo RPPS, o ativo garantidor do Plano de Benefícios era de R\$ 156.076.935,22, somando-se as aplicações financeiras, parcelamentos previdenciários e demais bens e direitos.

Considerando os ativos garantidores, o plano de custeio vigente e as premissas adotadas nesta avaliação atuarial, o estudo indicou a existência de déficit atuarial de R\$ 1.163.076.163,23 e estimou um resultado financeiro superavitário de R\$ 3.208.625,85 para o exercício em estudo.

O estudo apontou, ainda, que o Custo Normal vigente de 37,30% é suficiente para garantir o equilíbrio do plano relativo aos créditos previdenciários futuros dos atuais servidores ativos. Contudo, para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo em Capitalização, faz-se necessária a implementação de um plano de amortização do déficit identificado ou de outras medidas para o seu equacionamento.

As receitas e despesas projetadas para o exercício em estudo e para os dois próximos exercícios estão apresentadas a seguir.

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário
2026	R\$ 92.973.535,92	R\$ 83.866.571,02	R\$ 9.106.964,90
2027	R\$ 92.488.745,67	R\$ 91.666.404,30	R\$ 822.341,38
2028	R\$ 90.280.719,60	R\$ 97.559.293,62	R\$ -7.278.574,02

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	BASE NORMATIVA	6
2.1.	NORMAS GERAIS	6
2.2.	NORMAS GERAIS	6
2.3.	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	6
3.	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	7
3.1.	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS.....	7
4.	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	8
4.1.	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	8
4.2.	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	8
4.3.	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	8
5.	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	10
5.1.	TÁBUAS BIOMÉTRICAS	10
5.2.	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	11
5.3.	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	11
5.4.	TAXA DE JUROS ATUARIAL	12
5.5.	ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	13
5.6.	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	14
5.7.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....	14
5.8.	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	15
6.	ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	16
6.1.	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	16
6.2.	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	16
6.3.	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	16
6.4.	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	17
7.	RESULTADO ATUARIAL	18
7.1.	BALANÇO ATUARIAL	18
7.2.	ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER.....	19
7.3.	PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	19
7.4.	RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.....	20
8.	ESTUDO DE SENSIBILIDADE	21
8.1.	TAXA DE JUROS	21
8.2.	TAXA DE CRESCIMENTO REAL DA REMUNERAÇÃO POR MÉRITO E PRODUTIVIDADE.....	22
8.3.	TÁBUA DE MORTALIDADE	23
9.	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	24
9.1.	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	24
9.2.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	25
9.3.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO.....	25
9.4.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO.....	26
9.5.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	26
10.	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....	27
10.1.	PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	27
10.2.	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	27
10.3.	VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	35
11.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	36
11.1.	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.....	36
11.2.	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	36
11.3.	ADEQUAÇÃO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO	36

12.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	37
13.	PARECER ATUARIAL	39
13.1.	PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS	39
13.2.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS	39
13.3.	ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....	39
13.4.	ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS.....	39
13.5.	METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS	40
13.6.	COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	40
13.7.	VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF).....	40
13.8.	RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS.....	40
13.9.	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL.....	41
13.10.	PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	41
13.11.	IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	41
14.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42

ANEXOS

ANEXO 1.	CONCEITOS E DEFINIÇÕES	45
ANEXO 2.	ESTATÍSTICAS	52
ANEXO 3.	PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	67
ANEXO 4.	PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES.....	69
ANEXO 5.	RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA.....	70
ANEXO 6.	PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RREO	75
ANEXO 7.	RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	77
ANEXO 8.	TÁBUAS EM GERAL	78
ANEXO 9.	DRAA	81
ANEXO 10.	NOTA DE RETIFICAÇÃO.....	83

1. INTRODUÇÃO

Este relatório técnico tem por objetivo apresentar os principais resultados obtidos na reavaliação atuarial do exercício de 2026, data base 31/12/2025, do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do **Município de Araruama**, no Estado do Rio de Janeiro, administrado pelo **Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama - IBASMA**.

Este relatório de avaliação atuarial está em conformidade com as exigências das normas legais pertinentes e em vigor, incluindo o artigo 40 da Constituição Federal Brasileira e a Lei Federal nº 9.717/98. Também segue as normas de atuária aplicáveis a estudos desta natureza para regimes próprios de previdência social, conforme estabelecidas na Portaria MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Além disso, inclui as informações do “Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA”, na forma requerida pela Secretaria de Previdência - SPREV.

O cálculo atuarial tem como base: o rol de benefícios do plano; o regime de financiamento e respectivos métodos de custeio conforme estabelecidos na Nota Técnica Atuarial; as premissas atuariais e financeiras; a legislação vigente do Ente Federativo ao qual o RPPS está vinculado; o cadastro e outras informações fornecidas pelo RPPS.

Este relatório foi retificado em razão de atualização da alíquota de contribuição patronal do RPPS. Após o fechamento da versão original, fomos informados que a alíquota patronal havia sido majorada pela Lei Complementar nº 210, de 23/12/2025, de 22,88% para 23,30%. Essa alteração impacta diretamente os resultados atuariais apresentados, motivo pelo qual os cálculos foram revistos e ajustados para refletir corretamente a nova condição vigente.

2. BASE NORMATIVA

A avaliação cumpre as exigências das normas legais pertinentes e vigentes na data base do cálculo. A seguir, serão apresentadas as normas que foram observadas de forma direta ou indireta nesta avaliação.

2.1. NORMAS GERAIS

2.2. NORMAS GERAIS

- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/2019;
- Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019;
- Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

2.3. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

- Lei nº 1129, de 02/01/2002.
- Lei Complementar nº 160, de 30 de dezembro de 2020.
- Lei Complementar nº 171, de 29 de dezembro de 2021.
- Lei Complementar nº 173, de 29 de dezembro de 2021.
- Emenda à Lei Orgânicas nº 02, de 29 de dezembro de 2021.
- Lei Complementar nº 210, de 23 de dezembro de 2025.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Os benefícios previdenciários considerados nesta Avaliação, assim como suas regras de elegibilidade e cálculo dos proventos, estão dispostos na **Lei Complementar nº 171 de 29 de dezembro de 2021**, bem como aos definidos através da Emenda à Lei Orgânica nº 2, de 29 de dezembro de 2021.

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

- I. Quanto ao segurado:
 - Aposentadorias voluntárias
 - Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
 - Aposentadoria compulsória;
 - Abono anual.
- II. Quanto ao dependente:
 - Pensão por morte.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

A escolha do regime financeiro estabelece a maneira pela qual serão obtidos os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciais. Cada benefício do plano deve possuir um regime financeiro específico que seja adequado às características de riscos associados.

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

O Regime Financeiro de Capitalização é adotado para o financiamento de todos os benefícios do RPPS. Esse regime caracteriza-se por alocar o custeio em período anterior ao início do usufruto do benefício, induzindo ao financiamento gradual dos benefícios futuros. No regime de capitalização, a forma de distribuição no tempo do custo dos benefícios futuros é determinada pelos métodos de financiamento.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

O método de financiamento de **Idade de Entrada Normal** é aplicado para todos os benefícios do RPPS. Nesse método de financiamento, o custo normal do plano é calculado a partir da data em que o segurado começa a contar créditos para o plano, mesmo que ele tenha entrado em data futura. Dessa forma, o período anterior à entrada do servidor no Ente resultará em uma contribuição extraordinária relativa ao tempo de serviço passado, que será incluída na parcela da contribuição de equilíbrio do plano que excede o custo normal. Essa é uma vantagem relevante do método, a de explicitar o custo relativo ao tempo de serviço passado recepcionado pelo RPPS. Além disso, esse método proporciona um custo normal uniforme ao longo do tempo, sendo mais compatível com as práticas do RPPS em comparação ao método de crédito unitário projetado (CUP), no qual o custo normal varia anualmente ao se considerar um grupo fechado na avaliação.

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

A Tabela a seguir, elenca o regime financeiro e método de financiamento adotados, nesta avaliação atuarial, para cada benefício.

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria voluntária	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Aposentadoria compulsória	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Aposentadoria por invalidez	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Pensão por morte	Capitalização	Idade de Entrada Normal

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A adoção de hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas nas avaliações atuariais que sejam adequadas às características dos seus participantes e assistidos é fundamental para assegurar solvência, liquidez e equilíbrio econômico-financeiro-atuarial dos planos dos RPPS. Por se destinarem a prever os compromissos futuros, as hipóteses atuariais devem refletir expectativas de longo prazo, sendo que o uso de hipóteses descasadas da realidade pode resultar em ganhos ou perdas atuariais cumulativas ao longo do tempo, podendo gerar desequilíbrios nos RPPS. Portanto, devem corresponder às características da massa dos segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.

Nesta seção, serão apresentadas as premissas e hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas adotadas nesta avaliação atuarial. Destaque-se que as hipóteses relativas ao crescimento real das remunerações, às Probabilidades de ocorrência de morte e invalidez da massa de segurados e à proporção de participantes com dependentes elegíveis aos benefícios foram definidas com base nos resultados do estudo de aderência, conforme registrado no Relatório de Análise das Hipóteses elaborado em 2024 e anexo a esta avaliação. As demais hipóteses foram estabelecidas com fundamento nas boas práticas atuariais e em conformidade com a Nota Técnica Atuarial (NTA) e legislação vigente.

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Nesta Avaliação Atuarial, definidas conforme estudo de aderência, serão utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- Mortalidade Geral: AT-1983, segregada por sexo;
- Mortalidade de Inválidos: AT-1983, segregada por sexo;
- Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.

Cabe destacar que a tábua AT-1983 gera obrigações superiores às resultantes da aplicação da tábua do IBGE, tanto para os benefícios de renda vitalícia de válidos quanto de inválidos, conforme evidenciado no estudo de análise das hipóteses. Portanto, a utilização da tábua AT-1983, segregada por sexo, atende aos critérios estabelecidos pela

Portaria MTP nº 1.467, de 2022, relativo às premissas de mortalidade geral e de inválidos. Já a tábua de entrada em invalidez (Álvaro Vindas) corresponde à tábua mínima indicada na referida Portaria.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

5.2.1. Rotatividade

Nula. Em conformidade com a NTA do Plano não foi considerada a hipótese de rotatividade para os servidores ativos, tendo em vista tratar-se de um grupo de servidores públicos, com baixa chance de saída.

5.2.2. Expectativa de reposição de segurados ativos

Não foi considerada nessa avaliação a reposição de servidores, em conformidade com a NTA do Plano.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade.

Para a projeção das remunerações dos servidores ativos, adotou-se como premissa uma taxa de crescimento real anual de 2,83% para os servidores professores e de 1,23% para os demais, em conformidade com o estudo de aderência.

Quanto à premissa de crescimento real de caráter coletivo das remunerações dos servidores ativos, considerou-se nulo. Isso se deve à dificuldade em prever ajustes nas remunerações acima da inflação para tais servidores, já que esses ajustes normalmente envolvem negociações a cada ano entre a prefeitura e os servidores ativos.

É importante mencionar, no entanto, que reajustes nas remunerações dos servidores municipais afetam as obrigações previdenciárias do RPPS. Isso acontece porque os aumentos alteram tanto o fluxo de benefícios a serem concedidos aos servidores ativos quanto aos benefícios já concedidos dos assistidos que estão enquadrados na regra da paridade. Portanto, é vital que a gestão municipal avalie o impacto atuarial dos ajustes nas remunerações, o que inclui eventuais revisões na estrutura de cargos e carreiras dos servidores.

5.3.2. Taxa real do crescimento dos proventos

Adotou-se taxa nula para projeção de crescimento real dos benefícios, uma vez que não há previsão de concessão de reajuste de benefício acima da inflação. Contudo, conforme já foi destacado, reajustes gerais aplicados às remunerações dos servidores ativos afetam as obrigações previdenciais relativas aos benefícios concedidos dos assistidos que se enquadram na regra da paridade.

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

A Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022, no art. 39º, estabelece que “a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS”.

Adicionalmente, estabelece-se que, para a definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023, deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas, acrescidas em 0,15 ponto percentual para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 ponto percentual. Os acréscimos citados não se aplicam aos RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10 milhões e ao Fundo em Repartição.

Dessa forma, considerando a tabela com a ETTJ publicada na Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025 e a duração do passivo do RPPS de 18,7 anos, calculada na Avaliação Atuarial anterior, tem-se a taxa de juros parâmetro de 5,53% a.a.

Conforme decisão do Conselho de Administração, quando da aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2026, a taxa de juros a ser utilizada será a taxa de juros parâmetro acrescida de 0,15 ponto percentual, considerando que o Fundo em Capitalização superou a meta atuarial no exercício de 2023, conforme informado pela Unidade Gestora (ver tabela abaixo). Dessa forma a taxa de juros a ser considerada será de 5,68% a.a.

Exercício	Meta Atuarial	Rentabilidade
2020	10,62%	4,68%
2021	15,99%	1,33%
2022	10,93%	4,95%
2023	9,49%	14,46%
2024	9,97%	6,64%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo IBASMA.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário.

Por falta de informações consistentes, foi considerado, em conformidade com legislação em vigor, como idade de ingresso no mercado de trabalho a idade de 25 anos.

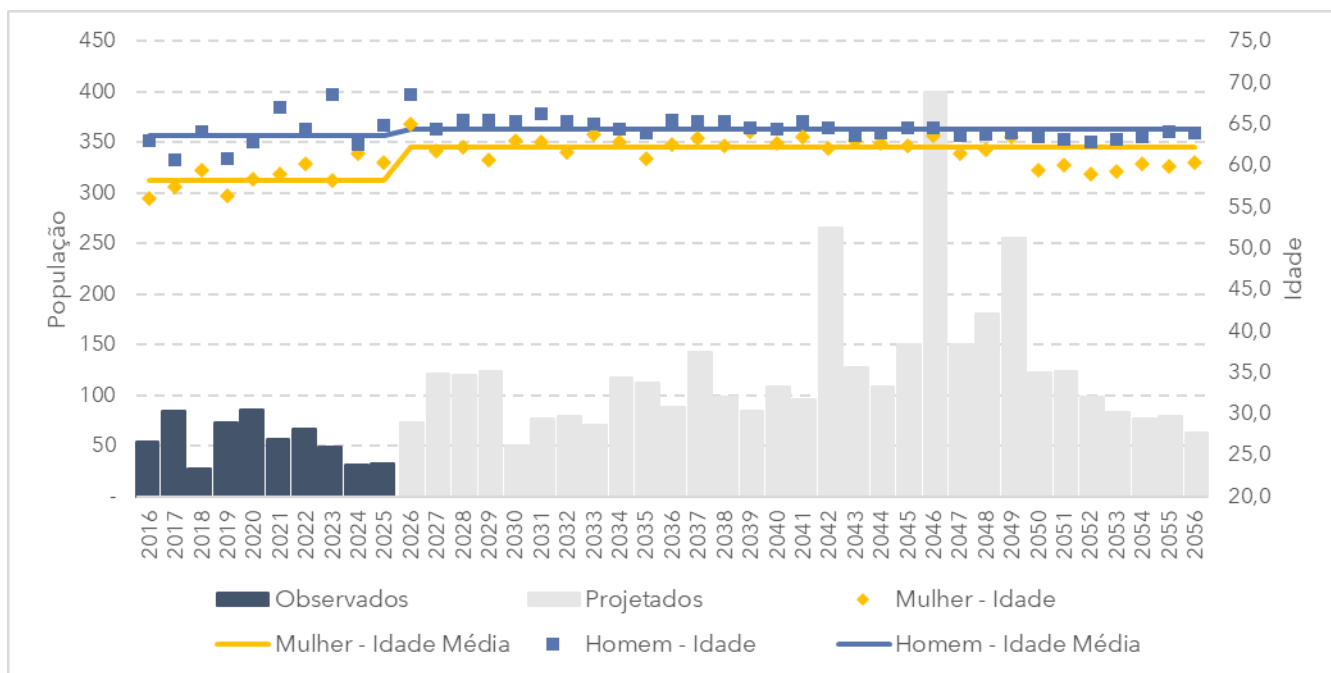
5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada.

Os segurados ativos, historicamente, tendem a adiar suas aposentadorias após atingirem as condições de elegibilidade do plano.

Assim, para tornar o cálculo atuarial e as respectivas projeções de despesas com benefícios mais aderentes a essa realidade de curto e médio prazo, analisa-se a necessidade de utilização de uma hipótese de postergação que reflita esse comportamento da massa e, ao mesmo tempo, mantenha aderência com as idades médias de aposentadoria observadas nos últimos exercícios. Comparadas as idades médias de aposentadoria observadas no grupo de aposentados com as idades médias projetadas sem a hipótese de postergação, ficou evidenciado que não há necessidade de postergação nas aposentadorias, uma vez que, com a reformulação do plano de benefícios, as idades projetadas superam as idades de aposentadoria observadas nos últimos anos.

No gráfico a seguir, observam-se as idades médias das aposentadorias programadas que ocorreram no período de 2016 a 2025, as idades projetadas de 2026 a 2056, e as quantidades de aposentadorias ocorridas e projetadas no período total, com as informações segmentadas por gênero, para homens e mulheres. Conforme pode ser observado no gráfico, para os homens, a média histórica das idades de aposentaria foi de 63,6 anos e, no longo prazo, as projeções apontam para 64,4 anos. Para as mulheres, a média histórica de aposentadoria foi de 58,2 anos e a média projetada é 62,2 anos.

GRÁFICO 1 - Aposentadorias por ano



Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo IBASMA.

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

De acordo com os resultados do estudo de análise das hipóteses, as seguintes hipóteses são adotadas nos casos em que não há registro de dependente no cadastro do segurado:

- Segurado do sexo masculino: probabilidade de 60,0% de possuir cônjuge 3 anos mais jovem que o titular; e
- Segurado do sexo feminino: probabilidade de 60,0% de possuir cônjuge 3 anos mais velho que o titular.

Destaque-se que, conforme estabelecido na NTA, o modelo de cálculo considera a probabilidade de sobrevivência do dependente entre a data do cálculo e as datas projetadas de falecimento do segurado.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Nesta avaliação, foram considerados os valores relativos à compensação financeira do RGPS, no âmbito do sistema COMPREV, nos termos da legislação vigente, em especial a Portaria MTP N° 1467/2022.

Em razão da ausência de dados cadastrais sobre o tempo de contribuição a outros regimes de previdência por parte dos servidores ativos, anteriores ao seu ingresso no RPPS, esse período foi estimado com base na Hipótese de Tempo Anterior adotada nesta avaliação. O valor presente da compensação financeira (COMPREV) a receber, referente aos servidores ativos, foi limitado a 5% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF) a conceder, em conformidade com o limite estabelecido no art. 34, parágrafo único, da Portaria MPS nº 1.467/2022.

Para os benefícios concedidos, o valor presente do COMPREV a receber foi estimado com base nas informações cadastrais relativas aos valores recebido pelo RPPS para cada segurado em usufruto de benefício. Além disso, foi estimado o valor presente do COMPREV a pagar, devido a outros regimes de previdência, nos casos de ex-segurados do RPPS municipal que se aposentaram em outros regimes.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Unitário. Não considerada inflação futura nesta avaliação.

5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

De acordo com o que especifica a legislação do Ente.

5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Adotou-se taxa nula para projeção de crescimento real do teto de contribuição do RGPS, uma vez que não há previsão de reajuste do teto acima da inflação.

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Por ser o principal insumo da Avaliação Atuarial, a manutenção de uma base de dados atualizada e consistente é fundamental para a gestão previdencial do RPPS. Caso não represente adequadamente o grupo de segurados do RPPS, os resultados apurados poderão não se confirmar, acarretando aumento ou redução das estimativas dos compromissos atuariais futuros do RPPS.

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

A base de dados disponibilizada à esta consultoria, com as informações dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, teve como data base 31/12/2025.

O quadro a seguir informa a distribuição da população em estudo.

Descrição	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
População	4.234	1.196	309	5.739
Idade na avaliação	45,69	68,48	61,21	51,28
Salário/Benefício (R\$)	4.082,32	4.342,79	2.130,55	4.031,52
Folha mensal (R\$)	17.284.551,84	5.193.973,53	658.340,27	23.136.865,64

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo IBASMA.

Nos Anexos deste relatório são apresentadas as estatísticas detalhadas dos três grupos.

6.2. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral foi submetida a testes de consistências para atestar sua qualidade. No geral os dados foram considerados satisfatórios para execução dos cálculos atuariais. Contudo, alguns tratamentos pontuais foram necessários para preencher ou corrigir dados considerados inconsistentes, mas sem nenhum prejuízo ao estudo.

6.3. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Embora os dados tenham sido considerados apropriados para o estudo em tela, alguns ajustes foram necessários, apenas para o grupo dos pensionistas, seja por ausência ou por inconsistência de alguns dados.

Os quadros a seguir apresentam os tratamentos efetuados, evidenciando o percentual de abrangência no grupo:

ATIVOS			
Inconsistência	Registros	%	Tratamento
Salário de contribuição inferior ao salário-mínimo/nulo	43	1,01%	Adotou-se o salário médio do cargo
Idade no ingresso inferior a 18 anos	1	0,02%	Será considerada a idade mínima de 18 anos, mediante ajuste da data de nascimento.
Idade atual maior ou igual a 75 anos	5	0,12%	O segurado será considerado aposentado no exercício subsequente, para fins de projeção atuarial.

APOSENTADOS			
Inconsistência	Registros	%	Tratamento
Idade na aposentadoria incompatível com os requisitos da aposentadoria programada	30	2,51%	O benefício será tratado como aposentadoria por invalidez, para fins de cálculo atuarial.

PENSIONISTAS			
Inconsistência	Registros	%	Tratamento
Valor do benefício não informado	3	0,97%	Foi considerado o valor médio das pensões.
Valor total da pensão não informado	15	4,85%	Foi considerado o somatório das cotas individuais informadas ou estimadas.

6.4. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Para que se tenha uma base de dados confiável é necessário mantê-la atualizada, efetuando recadastramentos periódicos com os segurados e efetivar de forma célere as alterações quando alguma inconsistência é identificada.

Assim, recomenda-se ao RPPS a revisão da base de dados em relação às inconsistências apontadas neste estudo.

7. RESULTADO ATUARIAL

Esta seção sintetiza os resultados da avaliação atuarial obtidos pelos cálculos efetuados a partir dos dados e premissas anteriormente comentados.

7.1. BALANÇO ATUARIAL

O balanço atuarial tem como objetivo apresentar, de forma consolidada, a posição patrimonial e atuarial do RPPS, evidenciando a relação entre os ativos disponíveis e as obrigações futuras estimadas com o pagamento dos benefícios previdenciários. A partir das premissas adotadas nesta avaliação, especialmente a taxa de juros real de 5,68% ao ano, foram calculados os valores presentes das receitas e despesas projetadas. Todos os valores estão expressos em moeda de 31/12/2025. A seguir, apresenta-se o demonstrativo do balanço atuarial apurado.

Descrição	Alíquotas vigentes
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	37,30%
Taxa de Administração (B)	2,40%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A - B)	34,90%
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 259.920.932,67
ATIVOS GARANTIDORES	R\$ 156.076.935,22
Aplicações Financeiras	R\$ 103.164.192,63
Demais Bens, Direitos E Ativos	R\$ 679.804,82
Parcelamentos Previdenciários	R\$ 52.232.937,77
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 839.742.260,33
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos	R\$ 855.429.848,12
(-) Contribuições do Aposentado	R\$ 11.951.015,07
(-) Contribuições do Pensionista	R\$ 539.344,30
(-) COMPREV	R\$ 3.197.228,42
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 479.410.838,12
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder	R\$ 1.388.693.097,86
(-) Contribuições do Ente	R\$ 505.551.097,50
(-) Contribuições do Ativo	R\$ 345.708.692,14
(-) COMPREV	R\$ 58.022.470,10
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	-
RESULTADO ATUARIAL (-Déficit / +Superávit)	R\$ -1.163.076.163,23
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ -1.163.076.163,23

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo IBASMA.

7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Esta seção apresenta os ativos garantidores e os créditos a receber considerados nesta avaliação atuarial, com base nas informações fornecidas pelo RPPS na data base de 31/12/2025. Embora a apuração ou verificação desses ativos não faça parte do escopo desta avaliação, os valores informados foram confrontados com os registros do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), de forma a garantir consistência na análise. A seguir, detalham-se os componentes dos ativos garantidores utilizados no cálculo atuarial.

Ativos Garantidores	Valor
Renda Fixa	R\$ 100.040.304,40
Renda Variável	R\$ 3.123.888,23
Investimentos Estruturados	-
Saldo em Conta Corrente	R\$ 679.804,82
Parcelamentos Previdenciários	R\$ 52.232.937,77
Total	R\$ 156.076.935,22

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela IBASMA.

7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

As provisões matemáticas representam o passivo atuarial do RPPS, ou seja, o valor presente das obrigações futuras com o pagamento dos benefícios previdenciários, descontados das contribuições futuras, considerando as premissas atuariais adotadas nesta avaliação. Essa estimativa contempla tanto os benefícios já concedidos quanto aqueles a conceder aos segurados ativos, descontadas as contribuições futuras previstas e os valores de compensação financeira (COMPREV) a pagar e a receber. A seguir, apresenta-se a composição detalhada das provisões matemáticas apuradas na data-base de 31/12/2025.

Provisões Matemáticas	Valor
Benefícios concedidos - PMBC	R\$ 839.742.260,33
Benefícios Futuros	R\$ 855.429.848,12
(-) Contribuições Futuras	R\$ 12.490.359,37
(-) COMPREV	R\$ 3.197.228,42
Benefícios a conceder - PMBaC	R\$ 479.410.838,12
Benefícios Futuros	R\$ 1.388.693.097,86
(-) Contribuições Futuras	R\$ 851.259.789,64

Provisões Matemáticas	Valor
(-) COMPREV	R\$ 58.022.470,10
Provisão Matemática Total	R\$ 1.319.153.098,45

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo IBASMA.

7.4. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Esta seção apresenta o resultado atuarial apurado na avaliação referente ao encerramento do exercício, com base na comparação entre os ativos garantidores e o passivo atuarial estimado. O resultado evidencia a existência de déficit atuarial a ser equacionado, conforme demonstrado a seguir.

Também é apresentado o resultado financeiro projetado para o exercício, apurado conforme as hipóteses adotadas na avaliação. Ressalta-se que as premissas utilizadas possuem natureza de longo prazo e, por essa razão, podem ocorrer diferenças, especialmente para o curto prazo, entre os valores projetados e os valores efetivamente observados.

Resultados	Valor
Resultado Atuarial (-déficit/+superávit)	R\$ -1.163.076.163,23
Déficit Atuarial a ser equacionado	R\$ -1.163.076.163,23
Resultado Financeiro para o Exercício	R\$ 3.208.625,85

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela IBASMA.

8. ESTUDO DE SENSIBILIDADE

O estudo de sensibilidade é uma importante ferramenta utilizada na avaliação atuarial, possibilitando a análise dos efeitos decorrentes de mudanças em uma ou mais hipóteses adotadas na avaliação. Nesta seção analisaremos exclusivamente o Fundo em Capitalização.

É importante destacar que essa análise foi realizada considerando um grupo fechado, ou seja, sem previsão de admissão de novos servidores ao longo do tempo.

8.1. TAXA DE JUROS

A taxa anual de juros atuariais adotada nesta avaliação foi estabelecida de acordo com a norma vigente e deve ser revista anualmente e é uma das hipóteses atuariais mais relevantes da avaliação atuarial. Ainda que, na data da avaliação os títulos públicos estivessem remunerando a taxas de rentabilidade superiores a essa, as taxas podem ser alteradas no futuro.

Na tabela apresentada a seguir, é possível observar os resultados da avaliação atuarial obtidos para diferentes taxas de juros, mantendo-se todas as demais hipóteses adotadas na avaliação oficial. Os resultados evidenciam a relevância dessa hipótese. Diminuir a taxa de juros real anual em meio ponto percentual aumenta as provisões matemáticas do plano em 11,66% e o déficit a amortizar em 13,22%. Por outro lado, um aumento de meio ponto percentual na mesma premissa reduz as obrigações em 10,12% e o déficit a amortizar em 11,47%.

Descrição	5,68%	5,18%	6,18%
Ativos Garantidores	R\$ 156.076.935,22	R\$ 156.076.935,22	R\$ 156.076.935,22
Provisão Matemática Total	R\$ 1.319.153.098,45	R\$ 1.472.929.401,29	R\$ 1.185.713.490,95
Benefícios Concedidos	R\$ 839.742.260,33	R\$ 880.483.259,70	R\$ 802.110.099,68
Benéficos a Conceder	R\$ 479.410.838,12	R\$ 592.446.141,59	R\$ 383.603.391,27
Déficit a amortizar	R\$ -1.163.076.163,23	R\$ -1.316.852.466,07	R\$ -1.029.636.555,73
Impacto na Provisão Matemática Total	-	11,66%	-10,12%
Impacto no Déficit a Amortizar	-	13,22%	-11,47%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo IBASMA.

8.2. TAXA DE CRESCIMENTO REAL DA REMUNERAÇÃO POR MÉRITO E PRODUTIVIDADE

A influência desta hipótese concentra-se exclusivamente nas provisões matemáticas dos benefícios a conceder e varia conforme o perfil da massa dos segurados ativos do RPPS. Para os segurados enquadrados na regra da integralidade, cujos benefícios são calculados com base na última remuneração, a taxa de crescimento real das remunerações tem papel particularmente relevante. Isso ocorre porque qualquer alteração na estimativa da remuneração final do servidor impacta diretamente o valor do benefício projetado e, conseqüentemente, a provisão matemática correspondente.

Em contrapartida, para os ativos cujos benefícios serão calculados com base na média das remunerações ao longo de sua carreira, a variação nas projeções das remunerações tende a produzir impactos menos relevantes. Isso se deve ao fato de que a metodologia de cálculo pela média das remunerações atenua o efeito de alterações salariais no valor do benefício projetado para a aposentadoria. Além disso, como a estimativa dos salários de contribuição anteriores à data da avaliação é realizada com a mesma premissa de crescimento adotada para os anos futuros, o efeito líquido de variações pode ser atenuado. Dependendo do perfil do segurado, taxas mais elevadas de crescimento podem, inclusive, reduzir os benefícios médios projetados, uma vez que implicam remunerações passadas proporcionalmente menores. Isso pode resultar, em determinados casos, na redução da obrigação atuarial com os benefícios a conceder.

A seguir, é apresentado um resumo dos impactos decorrentes da mudança da premissa de crescimento real anual das remunerações adotadas nesta avaliação - de 2,83% para os professores e de 1,23% para os demais servidores, conforme o estudo de hipóteses - para o crescimento mínimo anual permitido pela legislação vigente, de 1,00%, aplicado a todos os servidores. Essa alteração resulta em um aumento de 0,51% nas provisões matemáticas e de 0,57% no déficit a amortizar.

Trata-se de uma variação de pequena magnitude no resultado agregado, o que indica que essa premissa, apesar de relevante para alguns grupos, não exerce influência significativa sobre o equilíbrio atuarial global do RPPS. Como explicado anteriormente, para os segurados cujos benefícios seguem a regra da média de remunerações, o aumento na taxa de crescimento das remunerações pode, paradoxalmente, reduzir o valor projetado dos benefícios - especialmente em razão dos salários estimados

anteriores à data da avaliação. Dessa forma, a alteração na premissa impacta de forma distinta os diferentes perfis de segurados: enquanto alguns apresentaram aumento nas obrigações futuras, outros registraram redução. O efeito líquido dessas variações foi uma leve redução nas obrigações totais do plano, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Descrição	1,23% / 2,83%	1,00% / 1,00%
Ativos Garantidores	R\$ 156.076.935,22	R\$ 156.076.935,22
Provisão Matemática Total	R\$ 1.319.153.098,45	R\$ 1.325.829.705,38
Benefícios Concedidos	R\$ 839.742.260,33	R\$ 839.742.260,33
Benéficos a Conceder	R\$ 479.410.838,12	R\$ 486.087.445,05
Déficit a amortizar	R\$ -1.163.076.163,23	R\$ -1.169.752.770,16
Impacto na Provisão Matemática Total	-	0,51%
Impacto no Déficit a Amortizar	-	0,57%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo IBASMA.

8.3. TÁBUA DE MORTALIDADE

A tábua de mortalidade é uma das hipóteses biométricas fundamentais na avaliação atuarial, sendo utilizada para estimar as probabilidades de sobrevivência dos segurados ao longo do tempo.

Para fins de análise de sensibilidade, foi simulada a substituição da tábua AT-83 pela tábua do IBGE 2024, ambas segmentadas por sexo, que apresenta expectativa de vida inferior. A adoção dessa tábua menos longeva resultaria em uma redução de 6,80% nas provisões matemáticas totais e de 7,71% no déficit atuarial a ser amortizado. Essa variação evidencia a relevância da hipótese de longevidade no dimensionamento das obrigações previdenciárias do RPPS.

Descrição	AT - 83	IBGE 2024
Ativos Garantidores	R\$ 156.076.935,22	R\$ 156.076.935,22
Provisão Matemática Total	R\$ 1.319.153.098,45	R\$ 1.229.433.086,55
Benefícios Concedidos	R\$ 839.742.260,33	R\$ 803.318.108,93
Benéficos a Conceder	R\$ 479.410.838,12	R\$ 426.114.977,62
Déficit a amortizar	R\$ -1.163.076.163,23	R\$ -1.073.356.151,33
Impacto na Provisão Matemática Total	-	-6,80%
Impacto no Déficit a Amortizar	-	-7,71%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo IBASMA.

9. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Após a apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial Oficial referentes ao atual plano de custeio do RPPS, apresenta-se, nesta seção, o Custo Normal atuarialmente calculado.

O Custo Normal representa, em termos percentuais, a alíquota necessária a ser aplicada sobre as remunerações de contribuição futuras dos segurados ativos para a constituição dos benefícios futuros, líquidos da compensação financeira (COMPREV) e das contribuições de assistidos. Ressalte-se que, no cálculo do Custo Normal, a alíquota aplicada sobre as parcelas dos benefícios que sofrem incidência de contribuição deve ser a mesma àquela incidente sobre as remunerações de segurados ativos.

Em outras palavras, o Custo Normal é alíquota que garante que o tempo de serviço futuro dos servidores ativos não gere nem déficit nem superávit atuarial adicional. Dessa forma, o desequilíbrio atuarial apurado na avaliação atuarial não decorre do tempo futuro desses servidores.

Custo Normal vigente de 37,30% é suficiente para garantir o equilíbrio do plano relativo aos créditos previdenciários futuros dos atuais servidores ativos. Dessa forma, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuições correntes:

- 23,30% para o Ente, incidente sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos, incluída a taxa de administração de 2,40%;
- 14,00% para os Servidores Ativos, incidente sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos; e
- 14,00% para os Aposentados e Pensionistas, sobre a parcela dos benefícios que excede o limite de isenção estabelecido pela legislação do RPPS.

9.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

A tabela a seguir apresenta as estimativas dos valores mensais e anuais das bases de contribuição atualmente utilizadas no cálculo do custeio previdenciário do RPPS. Estão incluídas as remunerações de contribuição dos servidores ativos, bem como as parcelas dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte que excedem o limite de isenção e, portanto, estão sujeitas à contribuição previdenciária, conforme determina a legislação vigente.

Categorias	Valor Mensal	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	R\$ 17.284.551,84	R\$ 224.699.173,92
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que incidem contribuição	R\$ 574.662,34	R\$ 7.470.610,42
Total das parcelas das pensões por morte que incidem contribuição	R\$ 17.818,88	R\$ 231.645,44
TOTAL	R\$ 17.877.033,06	R\$ 232.401.429,78

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo IBASMA.

9.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

A tabela a seguir apresenta as alíquotas de custeio atualmente vigentes, conforme estabelecido em lei, aplicadas sobre as respectivas bases de cálculo anuais estimadas. As contribuições do Ente Federativo são compostas pela alíquota patronal (20,90%) e pela taxa de administração (2,40%), totalizando 23,30%. Já os servidores ativos contribuem com 14,00% sobre suas remunerações de contribuição, mesma alíquota aplicada sobre a parcela dos proventos de aposentados e pensionistas que excede o teto de isenção da contribuição. A soma dessas alíquotas representa o custo normal vigente, atualmente fixado em 37,30%.

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada (R\$)
Ente Federativo	R\$ 224.699.173,92	20,90%	R\$ 46.962.127,35
Taxa de Administração	R\$ 224.699.173,92	2,40%	R\$ 5.392.780,17
Ente Federativo Total	R\$ 449.398.347,84	23,30%	R\$ 52.354.907,52
Segurados Ativos	R\$ 224.699.173,92	14,00%	R\$ 31.457.884,35
Aposentados	R\$ 7.470.610,42	14,00%	R\$ 1.045.885,46
Pensionistas	R\$ 231.645,44	14,00%	R\$ 32.430,36
TOTAL	-	37,30%	R\$ 84.891.107,69

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo IBASMA.

9.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

A tabela a seguir detalha a composição do Custo Normal Sugerido, distribuído por tipo de benefício e considerando o regime financeiro adotado em cada caso.

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria Programada	CAP	R\$ 28.772.539,11	12,80%
Aposentadoria Programada Professor	CAP	R\$ 36.197.656,83	16,11%
Aposentadoria por invalidez	CAP	R\$ 6.193.065,19	2,76%
Pensão do Ativo	CAP	R\$ 2.312.733,85	1,03%
Pensão do Aposentado Programado	CAP	R\$ 4.615.930,97	2,05%
Pensão do Aposentado por Invalidez	CAP	R\$ 328.085,74	0,15%
Custeio Administrativo	RS	R\$ 5.392.780,17	2,40%
Total	-	R\$ 83.812.791,87	37,30%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo IBASMA.

9.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

A tabela a seguir apresenta a decomposição do Custo Normal Sugerido por regime financeiro, conforme previsto na legislação vigente e na estrutura do plano de benefícios do RPPS.

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	R\$ 78.420.011,70	34,90%
Repartição de Capitais	-	-
Repartição Simples	-	-
Custeio Administrativo	R\$ 5.392.780,17	2,40%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo IBASMA.

9.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

A seguir, apresentam-se os valores da base de cálculo anual, as alíquotas sugeridas e as respectivas contribuições esperadas para cada categoria.

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Sugerida	Valor da Contribuição Esperada (R\$)
Ente Federativo	R\$ 224.699.173,92	20,90%	R\$ 46.962.127,35
Taxa de Administração	R\$ 224.699.173,92	2,40%	R\$ 5.392.780,17
Ente Federativo Total	R\$ 449.398.347,84	23,30%	R\$ 52.354.907,52
Segurados Ativos	R\$ 224.699.173,92	14,00%	R\$ 31.457.884,35
Aposentados	R\$ 7.470.610,42	14,00%	R\$ 1.045.885,46
Pensionistas	R\$ 231.645,44	14,00%	R\$ 32.430,36
TOTAL	-	37,30%	R\$ 84.891.107,69

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo IBASMA.

10. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

10.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A existência de déficit atuarial, de forma geral, está associada principalmente à inadequação do plano de custeio, tanto em relação ao custo normal, quanto à ausência ou insuficiência de um plano de equacionamento do déficit. Contribuem ainda para esse resultado as alterações nas hipóteses atuariais adotadas ao longo do tempo, como a taxa real anual de juros e as tábuas biométricas, além de perdas atuariais decorrentes da experiência real do plano em comparação com as hipóteses inicialmente assumidas.

No caso específico deste RPPS, a inexistência de um plano de amortização do déficit atuarial é identificada como a principal causa para a manutenção do déficit atuarial. Além disso, destaca-se a alteração da premissa de mortalidade, com impacto direto sobre as obrigações futuras do plano, como um fator adicional que contribuiu para a variação do passivo atuarial.

10.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

De acordo com o artigo 55 da Portaria MPS nº 1.467/2022, é necessário implementar medidas de equacionamento quando a avaliação atuarial de encerramento do exercício apurar um déficit atuarial. Adicionalmente, o artigo 39, Anexo VI, da mesma portaria, especifica que o valor do déficit atuarial a ser equacionado pode ser reduzido do Limite de Déficit Atuarial (LDA), que é calculado com base na duração do passivo do RPPS.

O plano de amortização terá como prazos máximos 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei do ente federativo publicada após a Portaria MF nº 464/2018, ou, caso seja utilizada a duração do passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo corresponderá ao dobro da duração do passivo. E ainda, para os entes federativos que comprovarem terem se adequado as regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios implementados pela EC 103/2019, que é o caso do RPPS de Araruama/RJ, o prazo até 2065.

Dessa forma, como não existe plano de amortização em vigor, os prazos máximos considerados nesta avaliação para elaboração das sugestões de planos de amortização são: 35 (trinta e cinco) anos; 40 (quarenta) anos, prazo até 2065; e 36 (trinta e seis) anos de acordo com a duração do passivo de 18,2 anos, quando da utilização do LDA.

Considerando as alíquotas normais atualmente vigentes, o déficit atuarial a ser equacionado é de R\$ 1.163.076.163,23. Deduzindo-se desse valor o LDA, calculado com base na duração do passivo de 18,2 anos, no valor de R\$ 152.692.351,94, obtém-se um déficit a amortizar de R\$ 1.010.383.811,29.

Dessa forma, são apresentadas a seguir alternativas de plano de amortização do déficit, elaboradas em conformidade com os parâmetros e disposições mencionadas.

Cabe destacar que se encontra em análise pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar uma proposta de segregação de massa como possível estratégia para o equacionamento do déficit atuarial apurado.

10.2.1. Plano de amortização do déficit por aportes constantes

Importante observar os regramentos trazidos na Portaria nº 1.467/2022, e suas alterações, referentes à amortização por meio de aportes:

Art. 55. No caso de a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em:

I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos."

...

"§ 8º Os aportes de que trata o inciso I do caput, estabelecidos conforme normas de classificações orçamentárias da receita e da despesa com a finalidade de tratamento fiscal específico, deverão atender às seguintes condições: (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

I - utilização dos recursos deles decorrentes somente para o pagamento de benefícios

previdenciários dos segurados e beneficiário vinculados ao Fundo em Capitalização de que trata o art. 58; (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

II - gestão e controle pela unidade gestora do RPPS de forma segregada dos demais recursos previdenciários, de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

III - aplicação no mercado financeiro e de capitais em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional Monetário - CMN por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do respectivo repasse à unidade gestora. (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

Ressaltamos, ainda, que os valores dos aportes deverão ser atualizados pela variação do índice de inflação considerado na política de investimento do fundo.

TABELA 1 - Plano de amortização - Alternativa 1

Forma de amortização		Aportes				
Custo Normal		Vigente				
Déficit a Amortizar		R\$ 1.163.076.163,23				
Prazo em anos		35				
n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes Anuais (R\$)	Juros (R\$)	Saldo (R\$)	Aportes Mensais (R\$)
0	2025				1.163.076.163,23	
1	2026	5,68%	77.232.726,98	66.062.726,08	1.151.906.162,33	6.436.060,58
2	2027	5,68%	77.232.726,98	65.428.270,03	1.140.101.705,38	6.436.060,58
3	2028	5,68%	77.232.726,98	64.757.776,87	1.127.626.755,27	6.436.060,58
4	2029	5,68%	77.232.726,98	64.049.199,70	1.114.443.227,99	6.436.060,58
5	2030	5,68%	77.232.726,98	63.300.375,35	1.100.510.876,36	6.436.060,58
6	2031	5,68%	77.232.726,98	62.509.017,78	1.085.787.167,16	6.436.060,58
7	2032	5,68%	77.232.726,98	61.672.711,10	1.070.227.151,28	6.436.060,58
8	2033	5,68%	77.232.726,98	60.788.902,20	1.053.783.326,50	6.436.060,58
9	2034	5,68%	77.232.726,98	59.854.892,95	1.036.405.492,47	6.436.060,58
10	2035	5,68%	77.232.726,98	58.867.831,98	1.018.040.597,47	6.436.060,58
11	2036	5,68%	77.232.726,98	57.824.705,94	998.632.576,43	6.436.060,58
12	2037	5,68%	77.232.726,98	56.722.330,35	978.122.179,80	6.436.060,58
13	2038	5,68%	77.232.726,98	55.557.339,82	956.446.792,64	6.436.060,58
14	2039	5,68%	77.232.726,98	54.326.177,83	933.540.243,49	6.436.060,58
15	2040	5,68%	77.232.726,98	53.025.085,84	909.332.602,35	6.436.060,58
16	2041	5,68%	77.232.726,98	51.650.091,82	883.749.967,19	6.436.060,58
17	2042	5,68%	77.232.726,98	50.196.998,14	856.714.238,35	6.436.060,58
18	2043	5,68%	77.232.726,98	48.661.368,74	828.142.880,11	6.436.060,58
19	2044	5,68%	77.232.726,98	47.038.515,60	797.948.668,73	6.436.060,58
20	2045	5,68%	77.232.726,98	45.323.484,39	766.039.426,14	6.436.060,58
21	2046	5,68%	77.232.726,98	43.511.039,41	732.317.738,57	6.436.060,58
22	2047	5,68%	77.232.726,98	41.595.647,56	696.680.659,15	6.436.060,58
23	2048	5,68%	77.232.726,98	39.571.461,44	659.019.393,61	6.436.060,58
24	2049	5,68%	77.232.726,98	37.432.301,56	619.218.968,19	6.436.060,58
25	2050	5,68%	77.232.726,98	35.171.637,40	577.157.878,61	6.436.060,58
26	2051	5,68%	77.232.726,98	32.782.567,51	532.707.719,14	6.436.060,58
27	2052	5,68%	77.232.726,98	30.257.798,45	485.732.790,61	6.436.060,58
28	2053	5,68%	77.232.726,98	27.589.622,51	436.089.686,14	6.436.060,58
29	2054	5,68%	77.232.726,98	24.769.894,18	383.626.853,34	6.436.060,58
30	2055	5,68%	77.232.726,98	21.790.005,27	328.184.131,63	6.436.060,58
31	2056	5,68%	77.232.726,98	18.640.858,68	269.592.263,33	6.436.060,58
32	2057	5,68%	77.232.726,98	15.312.840,56	207.672.376,91	6.436.060,58
33	2058	5,68%	77.232.726,98	11.795.791,01	142.235.440,94	6.436.060,58
34	2059	5,68%	77.232.726,98	8.078.973,05	73.081.687,01	6.436.060,58
35	2060	5,68%	77.232.726,98	4.151.039,83	-0,14	6.436.060,58

TABELA 2 - Plano de amortização - Alternativa 2

Forma de amortização	Aportes
Custo Normal	Vigente
Déficit a Amortizar	R\$ 1.163.076.163,23
Prazo em anos	40

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes Anuais (R\$)	Juros (R\$)	Saldo (R\$)	Aportes Mensais (R\$)
0	2025				1.163.076.163,23	
1	2026	5,68%	74.204.479,36	66.062.726,08	1.154.934.409,95	6.183.706,61
2	2027	5,68%	74.204.479,36	65.600.274,49	1.146.330.205,08	6.183.706,61
3	2028	5,68%	74.204.479,36	65.111.555,65	1.137.237.281,37	6.183.706,61
4	2029	5,68%	74.204.479,36	64.595.077,59	1.127.627.879,60	6.183.706,61
5	2030	5,68%	74.204.479,36	64.049.263,57	1.117.472.663,81	6.183.706,61
6	2031	5,68%	74.204.479,36	63.472.447,31	1.106.740.631,76	6.183.706,61
7	2032	5,68%	74.204.479,36	62.862.867,89	1.095.399.020,29	6.183.706,61
8	2033	5,68%	74.204.479,36	62.218.664,36	1.083.413.205,29	6.183.706,61
9	2034	5,68%	74.204.479,36	61.537.870,07	1.070.746.596,00	6.183.706,61
10	2035	5,68%	74.204.479,36	60.818.406,66	1.057.360.523,30	6.183.706,61
11	2036	5,68%	74.204.479,36	60.058.077,73	1.043.214.121,67	6.183.706,61
12	2037	5,68%	74.204.479,36	59.254.562,12	1.028.264.204,43	6.183.706,61
13	2038	5,68%	74.204.479,36	58.405.406,82	1.012.465.131,89	6.183.706,61
14	2039	5,68%	74.204.479,36	57.508.019,50	995.768.672,03	6.183.706,61
15	2040	5,68%	74.204.479,36	56.559.660,58	978.123.853,25	6.183.706,61
16	2041	5,68%	74.204.479,36	55.557.434,87	959.476.808,76	6.183.706,61
17	2042	5,68%	74.204.479,36	54.498.282,74	939.770.612,14	6.183.706,61
18	2043	5,68%	74.204.479,36	53.378.970,77	918.945.103,55	6.183.706,61
19	2044	5,68%	74.204.479,36	52.196.081,89	896.936.706,08	6.183.706,61
20	2045	5,68%	74.204.479,36	50.946.004,91	873.678.231,63	6.183.706,61
21	2046	5,68%	74.204.479,36	49.624.923,56	849.098.675,83	6.183.706,61
22	2047	5,68%	74.204.479,36	48.228.804,79	823.123.001,26	6.183.706,61
23	2048	5,68%	74.204.479,36	46.753.386,48	795.671.908,38	6.183.706,61
24	2049	5,68%	74.204.479,36	45.194.164,40	766.661.593,42	6.183.706,61
25	2050	5,68%	74.204.479,36	43.546.378,51	736.003.492,57	6.183.706,61
26	2051	5,68%	74.204.479,36	41.804.998,38	703.604.011,59	6.183.706,61
27	2052	5,68%	74.204.479,36	39.964.707,86	669.364.240,09	6.183.706,61
28	2053	5,68%	74.204.479,36	38.019.888,84	633.179.649,57	6.183.706,61
29	2054	5,68%	74.204.479,36	35.964.604,10	594.939.774,31	6.183.706,61
30	2055	5,68%	74.204.479,36	33.792.579,19	554.527.874,14	6.183.706,61
31	2056	5,68%	74.204.479,36	31.497.183,26	511.820.578,04	6.183.706,61
32	2057	5,68%	74.204.479,36	29.071.408,84	466.687.507,52	6.183.706,61
33	2058	5,68%	74.204.479,36	26.507.850,43	418.990.878,59	6.183.706,61
34	2059	5,68%	74.204.479,36	23.798.681,91	368.585.081,14	6.183.706,61
35	2060	5,68%	74.204.479,36	20.935.632,61	315.316.234,39	6.183.706,61
36	2061	5,68%	74.204.479,36	17.909.962,12	259.021.717,15	6.183.706,61
37	2062	5,68%	74.204.479,36	14.712.433,54	199.529.671,33	6.183.706,61
38	2063	5,68%	74.204.479,36	11.333.285,34	136.658.477,31	6.183.706,61
39	2064	5,68%	74.204.479,36	7.762.201,52	70.216.199,47	6.183.706,61
40	2065	5,68%	74.204.479,36	3.988.280,13	0,24	6.183.706,61

TABELA 3 - Plano de amortização - Alternativa 3

Forma de amortização	Aportes
Custo Normal	Vigente
Déficit a Amortizar	R\$ 1.010.383.811,29 (líquido do LDA)
Prazo em anos	36

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes Anuais (R\$)	Juros (R\$)	Saldo (R\$)	Aportes Mensais (R\$)
0	2025				1.010.383.811,29	
1	2026	5,68%	66.489.137,09	57.389.800,49	1.001.284.474,69	5.540.761,42
2	2027	5,68%	66.489.137,09	56.872.958,17	991.668.295,77	5.540.761,42
3	2028	5,68%	66.489.137,09	56.326.759,20	981.505.917,88	5.540.761,42
4	2029	5,68%	66.489.137,09	55.749.536,14	970.766.316,93	5.540.761,42
5	2030	5,68%	66.489.137,09	55.139.526,81	959.416.706,65	5.540.761,42
6	2031	5,68%	66.489.137,09	54.494.868,94	947.422.438,50	5.540.761,42
7	2032	5,68%	66.489.137,09	53.813.594,51	934.746.895,92	5.540.761,42
8	2033	5,68%	66.489.137,09	53.093.623,69	921.351.382,52	5.540.761,42
9	2034	5,68%	66.489.137,09	52.332.758,53	907.195.003,96	5.540.761,42
10	2035	5,68%	66.489.137,09	51.528.676,23	892.234.543,10	5.540.761,42
11	2036	5,68%	66.489.137,09	50.678.922,05	876.424.328,06	5.540.761,42
12	2037	5,68%	66.489.137,09	49.780.901,84	859.716.092,81	5.540.761,42
13	2038	5,68%	66.489.137,09	48.831.874,08	842.058.829,80	5.540.761,42
14	2039	5,68%	66.489.137,09	47.828.941,54	823.398.634,25	5.540.761,42
15	2040	5,68%	66.489.137,09	46.769.042,43	803.678.539,59	5.540.761,42
16	2041	5,68%	66.489.137,09	45.648.941,05	782.838.343,55	5.540.761,42
17	2042	5,68%	66.489.137,09	44.465.217,92	760.814.424,38	5.540.761,42
18	2043	5,68%	66.489.137,09	43.214.259,31	737.539.546,60	5.540.761,42
19	2044	5,68%	66.489.137,09	41.892.246,25	712.942.655,76	5.540.761,42
20	2045	5,68%	66.489.137,09	40.495.142,85	686.948.661,52	5.540.761,42
21	2046	5,68%	66.489.137,09	39.018.683,98	659.478.208,41	5.540.761,42
22	2047	5,68%	66.489.137,09	37.458.362,24	630.447.433,56	5.540.761,42
23	2048	5,68%	66.489.137,09	35.809.414,23	599.767.710,70	5.540.761,42
24	2049	5,68%	66.489.137,09	34.066.805,97	567.345.379,58	5.540.761,42
25	2050	5,68%	66.489.137,09	32.225.217,57	533.081.460,06	5.540.761,42
26	2051	5,68%	66.489.137,09	30.279.026,94	496.871.349,91	5.540.761,42
27	2052	5,68%	66.489.137,09	28.222.292,68	458.604.505,50	5.540.761,42
28	2053	5,68%	66.489.137,09	26.048.735,92	418.164.104,33	5.540.761,42
29	2054	5,68%	66.489.137,09	23.751.721,13	375.426.688,37	5.540.761,42
30	2055	5,68%	66.489.137,09	21.324.235,90	330.261.787,18	5.540.761,42
31	2056	5,68%	66.489.137,09	18.758.869,52	282.531.519,61	5.540.761,42
32	2057	5,68%	66.489.137,09	16.047.790,32	232.090.172,84	5.540.761,42
33	2058	5,68%	66.489.137,09	13.182.721,82	178.783.757,57	5.540.761,42
34	2059	5,68%	66.489.137,09	10.154.917,43	122.449.537,91	5.540.761,42
35	2060	5,68%	66.489.137,09	6.955.133,76	62.915.534,58	5.540.761,42
36	2061	5,68%	66.489.137,09	3.573.602,37	-0,14	5.540.761,42

10.2.2. Plano de amortização do déficit por alíquotas

A partir de uma base de contribuição de R\$ 224.699.173,92, que representa a folha anual dos salários de contribuição em 12/2025, sendo R\$ 120.217.880,77 com crescimento de 2,83% a.a. para os professores e de R\$ 104.481.293,15 com crescimento de 1,23% a.a. para os demais servidores, as alíquotas necessárias para o equacionamento do déficit nos diferentes cenários, são as dispostas nas tabelas a seguir.

TABELA 4 - Plano de amortização - Alternativa 4

Forma de amortização	por Alíquotas
Custo Normal	Vigente
Déficit a Amortizar	R\$ 1.163.076.163,23
Prazo em anos	35

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquotas	Pagamento Anual (R\$)	Juros (R\$)	Saldo (R\$)	Pagamento Mensal (R\$)
0	2025	-	224.699.173,92	-	-	-	1.163.076.163,23	-
1	2026	5,68%	229.386.459,86	28,80%	66.063.300,44	66.062.726,07	1.163.075.588,86	5.505.275,04
2	2027	5,68%	234.185.834,06	28,21%	66.063.823,79	66.062.693,45	1.163.074.458,52	5.505.318,65
3	2028	5,68%	239.100.215,72	27,63%	66.063.389,60	66.062.629,24	1.163.073.698,16	5.505.282,47
4	2029	5,68%	244.132.603,53	27,07%	66.086.695,78	66.062.586,06	1.163.049.588,44	5.507.224,65
5	2030	5,68%	249.286.077,90	26,51%	66.085.739,25	66.061.216,62	1.163.025.065,81	5.507.144,94
6	2031	5,68%	254.563.803,21	25,96%	66.084.763,31	66.059.823,74	1.163.000.126,24	5.507.063,61
7	2032	5,68%	259.969.030,17	25,42%	66.084.127,47	66.058.407,17	1.162.974.405,94	5.507.010,62
8	2033	5,68%	265.505.098,23	25,10%	66.641.779,66	66.056.946,26	1.162.389.572,54	5.553.481,64
9	2034	5,68%	271.175.438,04	25,10%	68.065.034,95	66.023.727,72	1.160.348.265,31	5.672.086,25
10	2035	5,68%	276.983.573,97	25,10%	69.522.877,07	65.907.781,47	1.156.733.169,71	5.793.573,09
11	2036	5,68%	282.933.126,77	25,10%	71.016.214,82	65.702.444,04	1.151.419.398,93	5.918.017,90
12	2037	5,68%	289.027.816,19	25,10%	72.545.981,86	65.400.621,86	1.144.274.038,93	6.045.498,49
13	2038	5,68%	295.271.463,81	25,10%	74.113.137,42	64.994.765,41	1.135.155.666,92	6.176.094,79
14	2039	5,68%	301.667.995,84	25,10%	75.718.666,96	64.476.841,88	1.123.913.841,84	6.309.888,91
15	2040	5,68%	308.221.446,02	25,10%	77.363.582,95	63.838.306,22	1.110.388.565,11	6.446.965,25
16	2041	5,68%	314.935.958,66	25,10%	79.048.925,62	63.070.070,50	1.094.409.709,99	6.587.410,47
17	2042	5,68%	321.815.791,71	25,10%	80.775.763,72	62.162.471,53	1.075.796.417,80	6.731.313,64
18	2043	5,68%	328.865.319,92	25,10%	82.545.195,30	61.105.236,53	1.054.356.459,03	6.878.766,28
19	2044	5,68%	336.089.038,12	25,10%	84.358.348,57	59.887.446,87	1.029.885.557,33	7.029.862,38
20	2045	5,68%	343.491.564,55	25,10%	86.216.382,70	58.497.499,66	1.002.166.674,29	7.184.698,56
21	2046	5,68%	351.077.644,32	25,10%	88.120.488,72	56.923.067,10	970.969.252,67	7.343.374,06
22	2047	5,68%	358.852.152,95	25,10%	90.071.890,39	55.151.053,55	936.048.415,83	7.505.990,87
23	2048	5,68%	366.820.100,02	25,10%	92.071.845,11	53.167.550,02	897.144.120,74	7.672.653,76
24	2049	5,68%	374.986.632,89	25,10%	94.121.644,86	50.957.786,06	853.980.261,94	7.843.470,41
25	2050	5,68%	383.357.040,59	25,10%	96.222.617,19	48.506.078,88	806.263.723,63	8.018.551,43
26	2051	5,68%	391.936.757,74	25,10%	98.376.126,19	45.795.779,50	753.683.376,94	8.198.010,52
27	2052	5,68%	400.731.368,66	25,10%	100.583.573,53	42.809.215,81	695.909.019,22	8.381.964,46
28	2053	5,68%	409.746.611,52	25,10%	102.846.399,49	39.527.632,29	632.590.252,02	8.570.533,29
29	2054	5,68%	418.988.382,66	25,10%	105.166.084,05	35.931.126,31	563.355.294,28	8.763.840,34
30	2055	5,68%	428.462.741,00	25,10%	107.544.147,99	31.998.580,72	487.809.727,01	8.962.012,33
31	2056	5,68%	438.175.912,63	25,10%	109.982.154,07	27.707.592,49	405.535.165,43	9.165.179,51
32	2057	5,68%	448.134.295,43	25,10%	112.481.708,15	23.034.397,40	316.087.854,68	9.373.475,68
33	2058	5,68%	458.344.463,92	25,10%	115.044.460,44	17.953.790,15	218.997.184,39	9.587.038,37
34	2059	5,68%	468.813.174,18	25,09%	117.625.225,40	12.439.040,07	113.810.999,06	9.802.102,12
35	2060	5,68%	479.547.368,96	25,09%	120.318.434,87	6.464.464,75	-42.971,06	10.026.536,24

TABELA 5 - Plano de amortização - Alternativa 5

Forma de amortização	por Alíquotas
Custo Normal	Vigente
Déficit a Amortizar	R\$ 1.163.076.163,23
Prazo em anos	40

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquotas	Pagamento Anual (R\$)	Juros (R\$)	Saldo (R\$)	Pagamento Mensal (R\$)
0	2025	-	224.699.173,92	-	-	-	1.163.076.163,23	-
1	2026	5,68%	229.386.459,86	28,80%	66.063.300,44	66.062.726,07	1.163.075.588,86	5.505.275,04
2	2027	5,68%	234.185.834,06	28,21%	66.063.823,79	66.062.693,45	1.163.074.458,52	5.505.318,65
3	2028	5,68%	239.100.215,72	27,63%	66.063.389,60	66.062.629,24	1.163.073.698,16	5.505.282,47
4	2029	5,68%	244.132.603,53	27,07%	66.086.695,78	66.062.586,06	1.163.049.588,44	5.507.224,65
5	2030	5,68%	249.286.077,90	26,51%	66.085.739,25	66.061.216,62	1.163.025.065,81	5.507.144,94
6	2031	5,68%	254.563.803,21	25,96%	66.084.763,31	66.059.823,74	1.163.000.126,24	5.507.063,61
7	2032	5,68%	259.969.030,17	25,42%	66.084.127,47	66.058.407,17	1.162.974.405,94	5.507.010,62
8	2033	5,68%	265.505.098,23	24,88%	66.057.668,44	66.056.946,26	1.162.973.683,76	5.504.805,70
9	2034	5,68%	271.175.438,04	24,36%	66.058.336,71	66.056.905,24	1.162.972.252,29	5.504.861,39
10	2035	5,68%	276.983.573,97	23,85%	66.060.582,39	66.056.823,93	1.162.968.493,83	5.505.048,53
11	2036	5,68%	282.933.126,77	23,35%	66.064.885,10	66.056.610,45	1.162.960.219,18	5.505.407,09
12	2037	5,68%	289.027.816,19	22,86%	66.071.758,78	66.056.140,45	1.162.944.600,85	5.505.979,90
13	2038	5,68%	295.271.463,81	22,50%	66.436.079,36	66.055.253,33	1.162.563.774,82	5.536.339,95
14	2039	5,68%	301.667.995,84	22,50%	67.875.299,06	66.033.622,41	1.160.722.098,17	5.656.274,92
15	2040	5,68%	308.221.446,02	22,50%	69.349.825,35	65.929.015,18	1.157.301.288,00	5.779.152,11
16	2041	5,68%	314.935.958,66	22,50%	70.860.590,70	65.734.713,16	1.152.175.410,46	5.905.049,23
17	2042	5,68%	321.815.791,71	22,50%	72.408.553,13	65.443.563,31	1.145.210.420,64	6.034.046,09
18	2043	5,68%	328.865.319,92	22,50%	73.994.696,98	65.047.951,89	1.136.263.675,55	6.166.224,75
19	2044	5,68%	336.089.038,12	22,50%	75.620.033,58	64.539.776,77	1.125.183.418,74	6.301.669,47
20	2045	5,68%	343.491.564,55	22,50%	77.285.602,02	63.910.418,18	1.111.808.234,90	6.440.466,84
21	2046	5,68%	351.077.644,32	22,49%	78.957.362,21	63.150.707,74	1.096.001.580,43	6.579.780,18
22	2047	5,68%	358.852.152,95	22,49%	80.705.849,20	62.252.889,77	1.077.548.621,00	6.725.487,43
23	2048	5,68%	366.820.100,02	22,49%	82.497.840,49	61.204.761,67	1.056.255.542,18	6.874.820,04
24	2049	5,68%	374.986.632,89	22,49%	84.334.493,74	59.995.314,80	1.031.916.363,24	7.027.874,48
25	2050	5,68%	383.357.040,59	22,49%	86.216.998,43	58.612.849,43	1.004.312.214,24	7.184.749,87
26	2051	5,68%	391.936.757,74	22,49%	88.146.576,82	57.044.933,77	973.210.571,19	7.345.548,07
27	2052	5,68%	400.731.368,66	22,49%	90.124.484,81	55.278.360,44	938.364.446,82	7.510.373,73
28	2053	5,68%	409.746.611,52	22,49%	92.152.012,93	53.299.100,58	899.511.534,47	7.679.334,41
29	2054	5,68%	418.988.382,66	22,49%	94.230.487,26	51.092.255,16	856.373.302,37	7.852.540,61
30	2055	5,68%	428.462.741,00	22,49%	96.361.270,45	48.642.003,57	808.654.035,49	8.030.105,87
31	2056	5,68%	438.175.912,63	22,49%	98.545.762,75	45.931.549,22	756.039.821,96	8.212.146,90
32	2057	5,68%	448.134.295,43	22,49%	100.785.403,04	42.943.061,89	698.197.480,81	8.398.783,59
33	2058	5,68%	458.344.463,92	22,49%	103.081.669,94	39.657.616,91	634.773.427,78	8.590.139,16
34	2059	5,68%	468.813.174,18	22,49%	105.436.082,87	36.055.130,70	565.392.475,61	8.786.340,24
35	2060	5,68%	479.547.368,96	22,49%	107.850.203,28	32.114.292,61	489.656.564,94	8.987.516,94
36	2061	5,68%	490.554.182,87	22,49%	110.325.635,73	27.812.492,89	407.143.422,10	9.193.802,98
37	2062	5,68%	501.840.947,77	22,49%	112.864.029,15	23.125.746,38	317.405.139,33	9.405.335,76
38	2063	5,68%	513.415.198,32	22,49%	115.467.078,10	18.028.611,91	219.966.673,14	9.622.256,51
39	2064	5,68%	525.284.677,63	22,49%	118.136.524,00	12.494.107,03	114.324.256,17	9.844.710,33
40	2065	5,68%	537.457.343,11	22,48%	120.820.410,73	6.493.617,75	-2.536,81	10.068.367,56

TABELA 6 - Plano de amortização - Alternativa 6

Forma de amortização	por Alíquotas
Custo Normal	Vigente
Déficit a Amortizar	R\$ 1.010.383.811,29 (líquido do LDA)
Prazo em anos	36

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquotas	Pagamento Anual (R\$)	Juros (R\$)	Saldo (R\$)	Pagamento Mensal (R\$)
0	2025	-	224.699.173,92	-	-	-	1.010.383.811,29	-
1	2026	5,68%	229.386.459,86	25,02%	57.392.492,26	57.389.800,48	1.010.381.119,51	4.782.707,69
2	2027	5,68%	234.185.834,06	24,51%	57.398.947,93	57.389.647,59	1.010.371.819,17	4.783.245,66
3	2028	5,68%	239.100.215,72	24,01%	57.407.961,79	57.389.119,33	1.010.352.976,71	4.783.996,82
4	2029	5,68%	244.132.603,53	23,51%	57.395.575,09	57.388.049,08	1.010.345.450,70	4.782.964,59
5	2030	5,68%	249.286.077,90	23,03%	57.410.583,74	57.387.621,60	1.010.322.488,56	4.784.215,31
6	2031	5,68%	254.563.803,21	22,55%	57.404.137,62	57.386.317,35	1.010.304.668,29	4.783.678,14
7	2032	5,68%	259.969.030,17	22,08%	57.401.161,86	57.385.305,16	1.010.288.811,59	4.783.430,16
8	2033	5,68%	265.505.098,23	21,62%	57.402.202,24	57.384.404,50	1.010.271.013,85	4.783.516,85
9	2034	5,68%	271.175.438,04	21,34%	57.868.838,48	57.383.393,59	1.009.785.568,96	4.822.403,21
10	2035	5,68%	276.983.573,97	21,34%	59.108.294,69	57.355.820,32	1.008.033.094,59	4.925.691,22
11	2036	5,68%	282.933.126,77	21,34%	60.377.929,25	57.256.279,77	1.004.911.445,11	5.031.494,10
12	2037	5,68%	289.027.816,19	21,34%	61.678.535,97	57.078.970,08	1.000.311.879,22	5.139.878,00
13	2038	5,68%	295.271.463,81	21,34%	63.010.930,38	56.817.714,74	994.118.663,58	5.250.910,87
14	2039	5,68%	301.667.995,84	21,34%	64.375.950,31	56.465.940,09	986.208.653,36	5.364.662,53
15	2040	5,68%	308.221.446,02	21,34%	65.774.456,58	56.016.651,51	976.450.848,29	5.481.204,72
16	2041	5,68%	314.935.958,66	21,34%	67.207.333,58	55.462.408,18	964.705.922,89	5.600.611,13
17	2042	5,68%	321.815.791,71	21,33%	68.643.308,37	54.795.296,42	950.857.910,94	5.720.275,70
18	2043	5,68%	328.865.319,92	21,33%	70.146.972,74	54.008.729,34	934.719.667,54	5.845.581,06
19	2044	5,68%	336.089.038,12	21,33%	71.687.791,83	53.092.077,12	916.123.952,83	5.973.982,65
20	2045	5,68%	343.491.564,55	21,33%	73.266.750,72	52.035.840,52	894.893.042,63	6.105.562,56
21	2046	5,68%	351.077.644,32	21,33%	74.884.861,53	50.829.924,82	870.838.105,92	6.240.405,13
22	2047	5,68%	358.852.152,95	21,33%	76.543.164,22	49.463.604,42	843.758.546,12	6.378.597,02
23	2048	5,68%	366.820.100,02	21,33%	78.242.727,33	47.925.485,42	813.441.304,21	6.520.227,28
24	2049	5,68%	374.986.632,89	21,33%	79.984.648,80	46.203.466,08	779.660.121,49	6.665.387,40
25	2050	5,68%	383.357.040,59	21,33%	81.770.056,76	44.284.694,90	742.174.759,63	6.814.171,40
26	2051	5,68%	391.936.757,74	21,33%	83.600.110,43	42.155.526,35	700.730.175,55	6.966.675,87
27	2052	5,68%	400.731.368,66	21,33%	85.476.000,94	39.801.473,97	655.055.648,58	7.123.000,08
28	2053	5,68%	409.746.611,52	21,33%	87.398.952,24	37.207.160,84	604.863.857,18	7.283.246,02
29	2054	5,68%	418.988.382,66	21,33%	89.370.222,02	34.356.267,09	549.849.902,25	7.447.518,50
30	2055	5,68%	428.462.741,00	21,33%	91.391.102,66	31.231.474,45	489.690.274,04	7.615.925,22
31	2056	5,68%	438.175.912,63	21,33%	93.462.922,16	27.814.407,57	424.041.759,45	7.788.576,85
32	2057	5,68%	448.134.295,43	21,33%	95.587.045,22	24.085.571,94	352.540.286,17	7.965.587,10
33	2058	5,68%	458.344.463,92	21,33%	97.764.874,15	20.024.288,25	274.799.700,27	8.147.072,85
34	2059	5,68%	468.813.174,18	21,33%	99.997.850,05	15.608.622,98	190.410.473,20	8.333.154,17
35	2060	5,68%	479.547.368,96	21,33%	102.287.453,80	10.815.314,88	98.938.334,28	8.523.954,48
36	2061	5,68%	490.554.182,87	21,32%	104.586.151,79	5.619.697,39	-28.120,12	8.715.512,65

10.3. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Dentre as diversas alternativas apresentadas neste tópico, é imprescindível que o Ente, em conjunto com a Unidade Gestora, **demonstre a viabilidade financeira**, orçamentária e fiscal do Plano de Custeio escolhido, de acordo com o artigo 48 do Anexo VI da Portaria N° 1.467/2022, da alternativa escolhida e antes de sua implantação em lei.

É relevante ressaltar o parágrafo 4º do artigo 50, que estabelece a responsabilidade do atuário pelas informações fornecidas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, referentes às projeções atuariais do RPPS. Já as informações contábeis, financeiras, orçamentárias e fiscais são de responsabilidade do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.

No entanto, cabe destacar, mais uma vez, que se encontra em análise pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar da Previdência, vinculada ao Ministério da Previdência Social, uma proposta de segregação de massa como alternativa para o equacionamento do déficit atuarial, acompanhada de seu respectivo estudo de viabilidade financeira.

11. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

11.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

O quadro seguinte traz o levantamento feito pela Unidade Gestora das despesas administrativas ocorridas nos três últimos anos anteriores à esta avaliação atuarial.

Ano	Valor Anual (R\$)
2023	R\$ 2.698.002,35
2024	R\$ 3.022.869,95
2025	R\$ 3.404.874,40
Média	R\$ 3.041.915,57

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo IBASMA.

11.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A taxa de administração praticada pelo RPPS de acordo com sua legislação é de 2,40% sobre o valor da remuneração de contribuição dos servidores ativos, do exercício anterior, que nesse caso foi de R\$ 224.699.173,92 anuais, sendo assim, a estimativa do limite de gastos administrativos, para o exercício em estudo, é de R\$ 5.392.780,17.

11.3. ADEQUAÇÃO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Com base no valor estimado do limite das despesas administrativas mencionado anteriormente de R\$ 5.392.780,17, constata-se que o valor supera a média observada dessas despesas nos últimos três anos, de R\$ 3.041.915,57. Assim, consideramos adequada a manutenção da taxa de administração atual cabendo, inclusive, uma redução em exercícios futuros, caso não haja previsão de crescimento relevante das despesas administrativas do RPPS, uma vez que a taxa de administração reduz o montante do Custo Normal a ser alocado à constituição de provisões para pagamento de benefícios futuros.

Importante destacar que a legislação federal (Portaria 1.467/2022) estabelece limites máximos, e o Ente deve estipular a taxa mais adequada ou ajustar suas despesas para se enquadrar nos parâmetros da legislação federal.

12. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Entre os exercícios de 2025 e 2026, observou-se uma redução de 7,41% na população de ativos e um aumento de 11,54% no salário médio de contribuição. No grupo dos beneficiários, que inclui aposentados e pensionistas, houve crescimento de 1,90% na população e de 6,12% no valor médio dos benefícios.

Em comparação com a avaliação anterior, os Ativos Garantidores registraram crescimento de 17,79%, enquanto as Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (PMBC) reduziram 1,13% e as dos Benefícios a Conceder (PMBaC) 21,75%, resultando em uma redução de 9,77% na Provisão Matemática Total. Como consequência dessas variações mencionadas, o déficit a amortizar diminuiu 12,52%.

Essas mudanças decorrem de diversos fatores. Por um lado, o aumento da taxa de juros aplicada nesta avaliação e da alíquota de contribuição patronal contribuíram para reduzir o passivo atuarial. Por outro, o crescimento dos valores monetários, atualizações cadastrais, alterações nas hipóteses atuariais e biométricas, bem como a inclusão das informações efetivas do COMPREV a receber e a pagar, impactaram o resultado, ora reduzindo, ora elevando o déficit apurado. Soma-se a isso a ausência de um plano de amortização do déficit atuarial, que continua a ser um fator determinante para o agravamento do desequilíbrio.

O quadro a seguir resume os principais indicadores das três últimas avaliações atuariais, todas considerando o plano de custeio vigente nas datas das respectivas avaliações.

Descrição	2024	2025	2026
População de Ativos	4.630	4.573	4.234
Salário de contribuição (R\$ média)	3.164,18	3.659,85	4.082,32
População de beneficiários	1.465	1.477	1.505
Valor do Benefício (R\$ média)	3.241,52	3.664,42	3.888,58
Alíquota Ente	22,88%	22,88%	23,30%
Alíquota Segurado	14,00%	14,00%	14,00%
Taxa de Juros	4,88%	4,97%	5,68%
Ativos Garantidores (R\$)	117.982.724,86	132.506.163,24	156.076.935,22
Provisão Matemática Benefícios Concedidos (R\$)	688.868.475,35	849.373.737,30	839.742.260,33
Provisão Matemática Benefícios a Conceder (R\$)	480.882.188,72	612.681.977,87	479.410.838,12
Provisão Matemática Total (R\$)	1.169.750.664,07	1.462.055.715,17	1.319.153.098,45
Plano de Amortização (R\$)	-	-	-

Descrição	2024	2025	2026
Resultado Atuarial (R\$) (-déficit / +superávit)	-1.051.767.939,21	-1.329.549.551,93	-1.163.076.163,23
Déficit a amortizar	-1.051.767.939,21	-1.329.549.551,93	-1.163.076.163,23
Índice de Cobertura Benefícios Concedidos	17,13%	15,60%	18,59%
Índice de Cobertura Total	10,09%	9,06%	11,83%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela IBASMA.

Embora o índice de cobertura – relação entre os ativos garantidores e a provisão matemática total – tenha apresentado uma leve redução no exercício de 2025, em 2026 o índice cresceu para 11,83%, apresentando uma melhora, mas a um nível de solvência que permanece muito aquém do necessário para garantir o equilíbrio atuarial de longo prazo do RPPS. Esse cenário evidencia a necessidade urgente de adoção de medidas estruturais para o equacionamento do déficit atuarial e a sustentabilidade do regime.

13. PARECER ATUARIAL

13.1. PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Atualmente existem 2,8 ativos para cada beneficiário (aposentados e pensionistas) na massa de segurados. Mantendo-se o grupo fechado, sem considerar novos entrados, estima-se que em 2041 a população de beneficiários supere a de ativos. Ressalte-se, entretanto, que sendo o plano financiado no regime de capitalização, sua solvência não depende da evolução desse perfil.

13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

As informações foram consideradas satisfatórias para execução dos cálculos atuariais, contudo alguns ajustes pontuais foram necessários para preencher ou corrigir dados considerados inconsistentes, mas que não impactam de forma significativa os resultados apurados. Ressaltamos a importância de se manter uma base de dados atualizada e consistente, uma vez que ela influencia diretamente nos resultados atuariais.

13.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Para todos os benefícios foi adotado o regime financeiro de capitalização e o método de financiamento Idade de Entrada Normal. O regime financeiro e o método atuarial estão em conformidade com a legislação aplicável aos RPPS e adequados às características da massa de segurados.

13.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS

As hipóteses atuariais foram definidas com base na boa prática atuarial, em conformidade com a legislação vigente, estando devidamente fundamentadas no relatório da avaliação atuarial.

13.5.METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

Em razão da ausência de informações individuais relativas ao tempo de contribuição no RGPS para os servidores ativos, a estimativa da compensação previdenciária para os benefícios a conceder foi realizada mediante aplicação do percentual de 5% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros, conforme limite previsto na legislação vigente. Para os benefícios concedidos, o cálculo foi realizado com base nas informações individuais disponíveis e nos valores efetivamente pagos e recebidos pelo RPPS a título de compensação previdenciária.

13.6.COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

A apuração ou verificação dos ativos garantidores não integra o escopo desta avaliação atuarial. Os valores informados pelo RPPS foram confrontados com os registros do DAIR para verificação de consistência. Na data-base da avaliação, os ativos garantidores totalizavam R\$ 156.076.935,22, entre investimentos, parcelamentos e demais bens e direitos.

13.7.VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF)

O Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) teve redução de 5,08% e o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) de 8,05%. Essas variações estão compatíveis com as mudanças observadas nas folhas salariais e de benefícios e na capitalização das obrigações. Destaque-se, ainda, que as mudanças na taxa de juros e nas tábuas biométricas influenciam nessas variações.

13.8.RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

A Avaliação Atuarial apurou um resultado deficitário de R\$ 1.163.076.163,23 e um superávit financeiro de R\$ 3.208.625,85 para o exercício em estudo.

13.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O custo normal vigente é suficiente para o financiamento dos benefícios futuros do plano. Entretanto, para a recomposição do equilíbrio financeiro e atuarial, faz-se necessária a implantação do plano de amortização do déficit atuarial ou a adoção de outras medidas de equacionamento.

- 23,30% para o Ente, incidente sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos, incluída a taxa de administração de 2,40%;
- 14,00% para os Servidores Ativos, incidente sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos; e
- 14,00% para os Aposentados e Pensionistas, sobre a parcela dos benefícios que excede o limite de isenção estabelecido pela legislação do RPPS.

13.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Em comparação com a avaliação anterior, os Ativos Garantidores registraram crescimento de 17,79%, enquanto as Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (PMBC) reduziram 1,13% e as dos Benefícios a Conceder (PMBaC) 21,75%, resultando em uma redução de 9,77% na Provisão Matemática Total. Como consequência dessas variações mencionadas, o déficit a amortizar diminuiu 12,52%.

13.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Dentre os riscos existentes, destacamos a falta de um plano de equacionamento do déficit, a existência de muitos segurados que já atingiram as condições de elegibilidade, a não concretização das hipóteses atuariais, especialmente a hipótese de retorno dos investimentos, e a projeção do fluxo de compensação previdenciária.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Avaliação Atuarial considerou os dados disponibilizados com data base em 31/12/2025, compostos por um contingente de 4.234 servidores ativos com uma folha mensal de salário de contribuição de R\$ 17.284.551,84 e 1.505 beneficiários, entre aposentados e pensionistas, com folha mensal de benefício de R\$ 5.852.313,80. Na mesma posição, conforme informado pelo RPPS, o ativo garantidor do Plano de Benefícios era de R\$ 124.559.778,75, somando-se as aplicações financeiras, parcelamentos previdenciários e demais bens e direitos.

A avaliação atuarial apurou a existência de déficit atuarial no valor de R\$ 1.163.076.163,23.

O custo normal vigente de 37,30% é suficiente para o financiamento dos benefícios futuros do plano, sendo assim distribuídos:

- 23,30% para o Ente, incidente sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos;
- 14,00% para os Servidores Ativos, incidente sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos; e
- 14,00% para os Aposentados e Pensionistas, sobre a parcela dos benefícios que excede o limite de isenção estabelecido pela legislação do RPPS.

Entretanto, para a recomposição do equilíbrio financeiro e atuarial, faz-se necessária a implantação de plano de amortização do déficit atuarial ou a adoção de outras medidas de equacionamento. A presente avaliação apresentou sugestões de Planos de Amortizações do Déficit Atuarial para o Fundo em Capitalização.

A existência de déficit atuarial deve-se, em especial, a ausência de um plano de equacionamento. Além da revisão do plano de benefícios implementada pela Lei Complementar nº 171, medidas adicionais podem e devem ser adotadas para se mitigar o déficit e reduzir seu impacto nas contas da prefeitura.

Dessa forma recomendamos a implantação de um plano de amortização ou outra alternativa para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Cabe destacar, mais uma vez, que se encontra em análise pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar da Previdência, vinculada ao Ministério da Previdência Social, uma

proposta de segregação de massa como alternativa para o equacionamento do déficit atuarial, acompanhada de seu respectivo estudo de viabilidade financeira.

É imprescindível que haja um acompanhamento contínuo do RPPS para identificar rapidamente as mudanças no perfil dos segurados e a consistência das hipóteses utilizadas.

A discussão da gestão do Déficit atuarial, entre a unidade Gestora e o Ente, deve ser pauta constante, para que juntos encontrem a melhor alternativa para o seu equacionamento.

Fortaleza/CE, 18 de março de 2026.

Sérgio César de Paula Cardoso

Atuário - MIBA No 2.285

Dimitri Mendonça Spinelli Chagas

Atuário - MIBA No 1.345

ANEXOS

ANEXO 1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.
4. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de

benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

7. **Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
8. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
9. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
10. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
11. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
12. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

13. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
14. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
15. **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.
16. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
17. **Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
18. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
19. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
20. **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

21. **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.
22. **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.
23. **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.
24. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
25. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

26. **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
27. **Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.
28. **Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
29. **Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
30. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções e todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
31. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
32. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
33. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
34. **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

35. **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
36. **Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.
37. **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
38. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, e forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
39. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
40. **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
41. **Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
42. **Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.
43. **Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.
44. **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos

aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

45. **Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
46. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.
47. **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
48. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
49. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
50. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
51. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

ANEXO 2. ESTATÍSTICAS

As tabelas e gráficos a seguir detalham as estatísticas dos segurados do RPPS na data base do estudo.

A. PLANO PREVIDENCIÁRIO - SEGURADOS ATIVOS

TABELA 7 - Estatísticas dos segurados ativos

Ativos	Mulheres	Homens	Total
População	2.988	1.246	4.234
Professores	1.413	365	1.778
Não Professores	1.575	881	2.456
Idade na avaliação	45,73	45,60	45,69
Professores	44,58	43,56	44,37
Não Professores	46,76	46,44	46,65
Idade na admissão	35,80	33,75	35,19
Professores	35,24	33,74	34,93
Não Professores	36,29	33,75	35,38
Idade projetada aposentadoria	62,12	64,40	62,79
Professores	61,77	62,28	61,87
Não Professores	62,43	65,28	63,45
Salário de contribuição (R\$)	3.960,59	4.374,26	4.082,32
Professores	4.929,68	6.251,76	5.201,09
Não Professores	3.091,17	3.596,40	3.272,40
Folha salário de contribuição (R\$)	11.834.229,48	5.450.322,36	17.284.551,84
Professores	6.965.637,15	2.281.892,14	9.247.529,29
Não Professores	4.868.592,33	3.168.430,22	8.037.022,55

GRÁFICO 2 - Distribuição dos segurados ativos por sexo

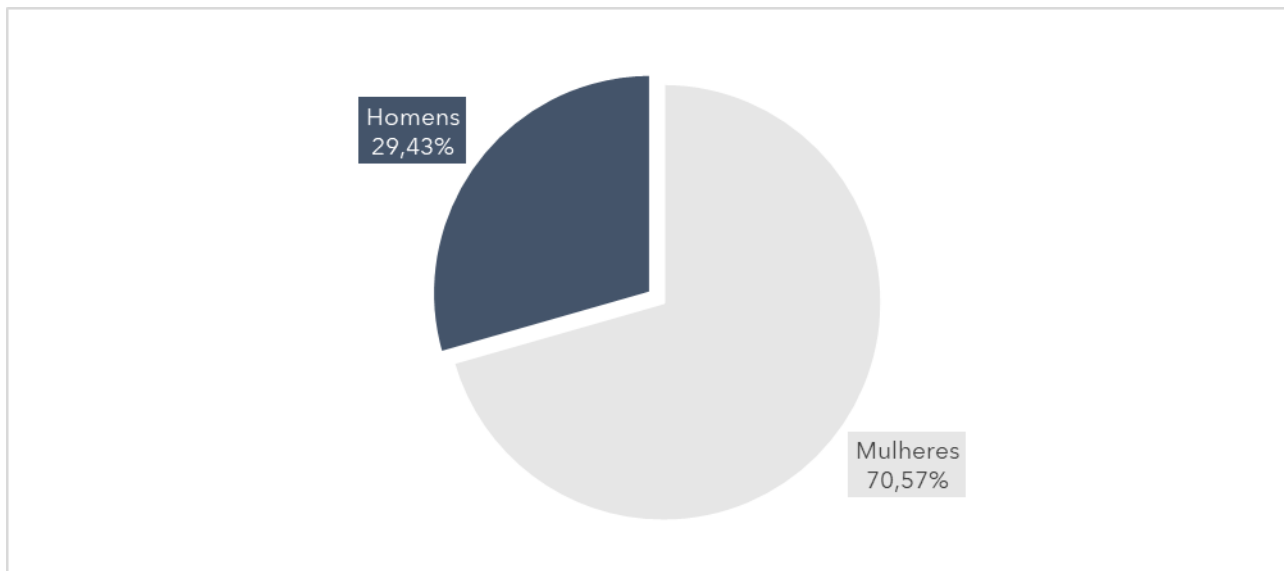


GRÁFICO 3 - Distribuição dos segurados ativos por magistério

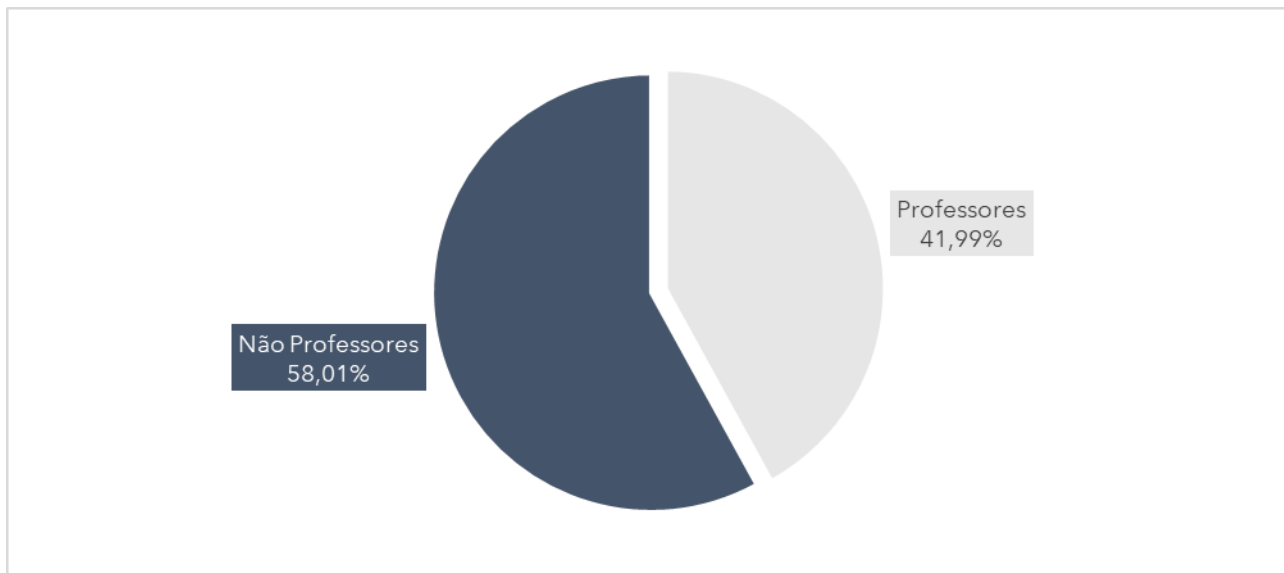


TABELA 8 - Distribuição dos segurados ativos por Faixa Etária

Faixa Etária	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
até 24 anos	33	13	46	1,09%	1,09%
de 25 a 29 anos	168	65	233	5,50%	6,59%
de 30 a 34 anos	317	146	463	10,94%	17,52%
de 35 a 39 anos	403	184	587	13,86%	31,39%
de 40 a 44 anos	484	228	712	16,82%	48,21%
de 45 a 49 anos	532	186	718	16,96%	65,16%
de 50 a 54 anos	448	158	606	14,31%	79,48%
de 55 a 59 anos	331	135	466	11,01%	90,48%
de 60 a 64 anos	195	80	275	6,50%	96,98%
de 65 a 69 anos	56	46	102	2,41%	99,39%
de 70 a 75 anos	21	5	26	0,61%	100,00%
Total	2.988	1.246	4.234	100%	100%

GRÁFICO 4 - Pirâmide etária dos segurados ativos

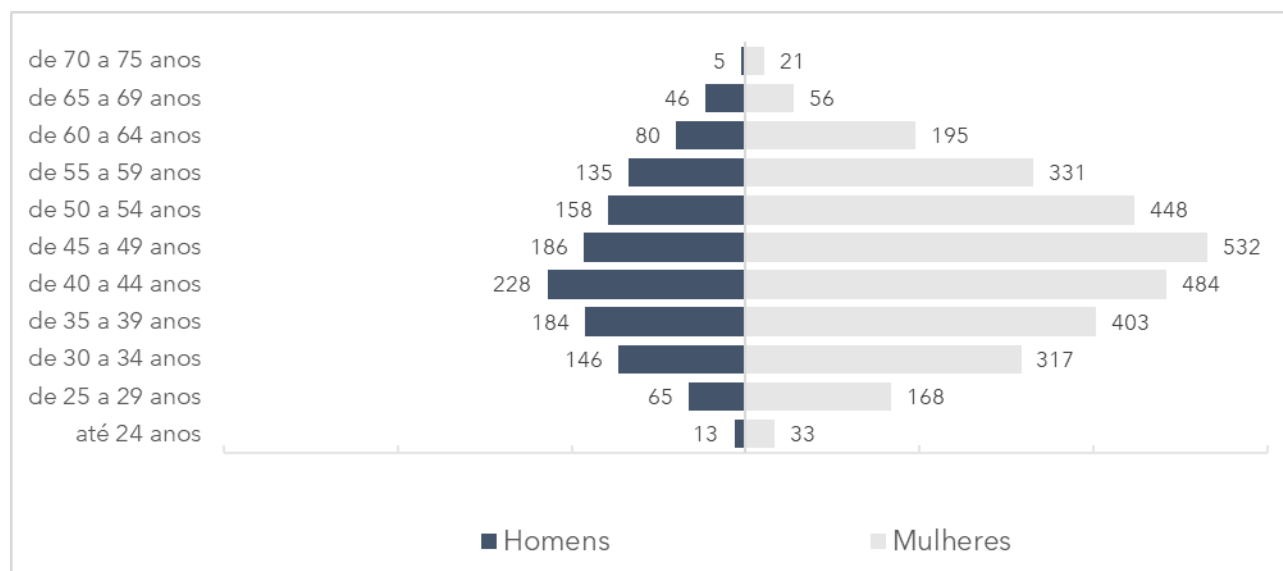


GRÁFICO 5 - Distribuição dos segurados ativos por faixa etária e sexo

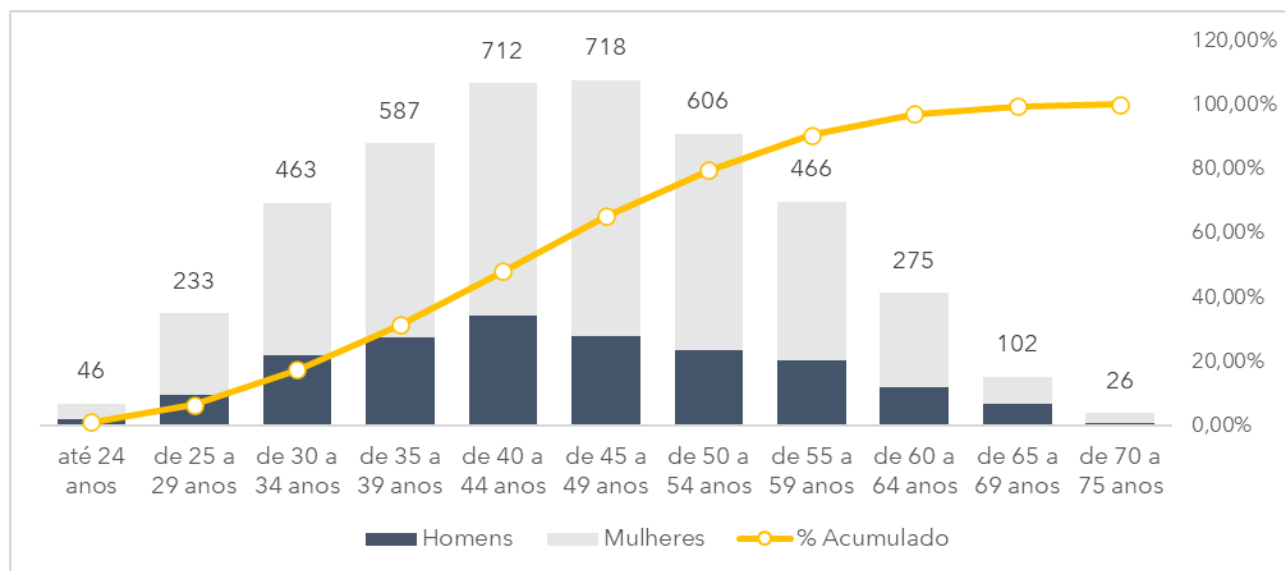
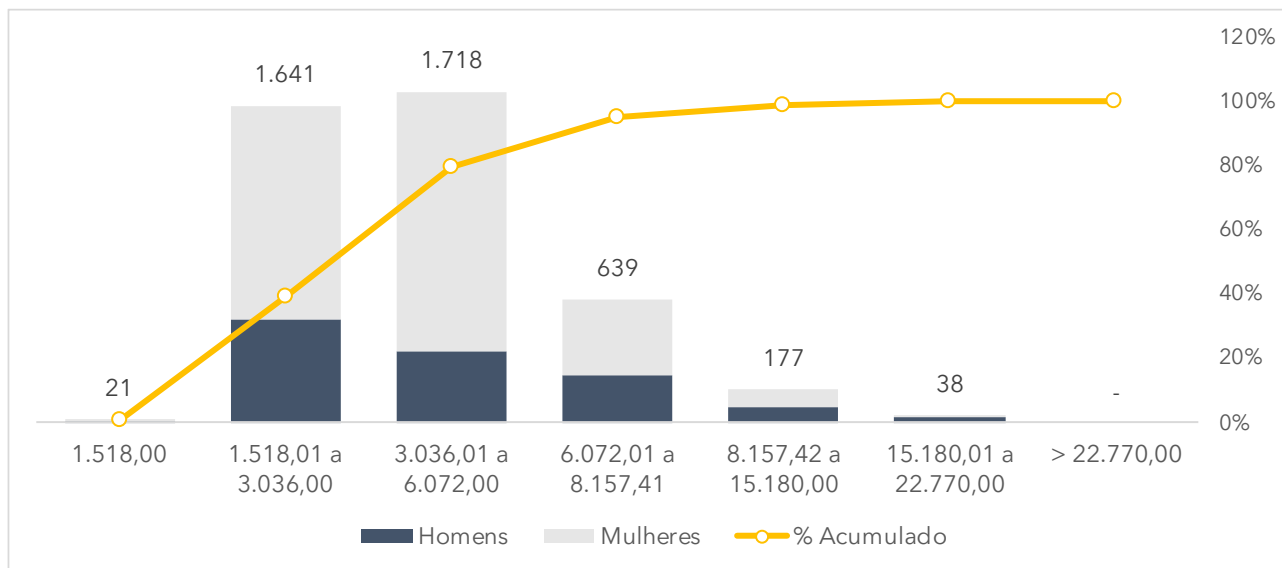


TABELA 9 - Distribuição dos segurados ativos por sexo e salário de contribuição

Salário de Contribuição (R\$)	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
1.518,00	17	4	21	0,50%	0,50%
1.518,01 a 3.036,00	1.110	531	1.641	38,76%	39,25%
3.036,01 a 6.072,00	1.347	371	1.718	40,58%	79,83%
6.072,01 a 8.157,41	395	244	639	15,09%	94,92%
8.157,42 a 15.180,00	103	74	177	4,18%	99,10%
15.180,01 a 22.770,00	16	22	38	0,90%	100,00%
> 22.770,00	-	-	-	0,00%	100,00%
Total	2.988	1.246	4.234	100%	100%

GRÁFICO 6 - Distribuição dos Segurados ativos por sexo e salário de contribuição



B. PLANO PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADOS

TABELA 10 - Estatística da população dos Aposentados

Aposentados	Mulheres	Homens	Total
População	941	255	1.196
Aposentado programado	757	189	946
Aposentado por invalidez	184	66	250
Idade na avaliação	67,62	71,64	68,48
Aposentado programado	67,65	72,61	68,64
Aposentado por invalidez	67,50	68,86	67,86
Idade na aposentadoria	56,30	61,13	57,33
Aposentado programado	57,76	63,82	58,97
Aposentado por invalidez	50,31	53,42	51,13
Valor benefício	4.550,32	3.576,96	4.342,79
Aposentado programado	5.043,10	4.145,34	4.863,73
Aposentado por invalidez	2.522,97	1.949,33	2.371,53
Folha de benefícios	4.281.849,00	912.124,53	5.193.973,53
Aposentado programado	3.817.623,21	783.468,57	4.601.091,78
Aposentado por invalidez	464.225,79	128.655,96	592.881,75

GRÁFICO 7 - Distribuição dos Aposentados por sexo

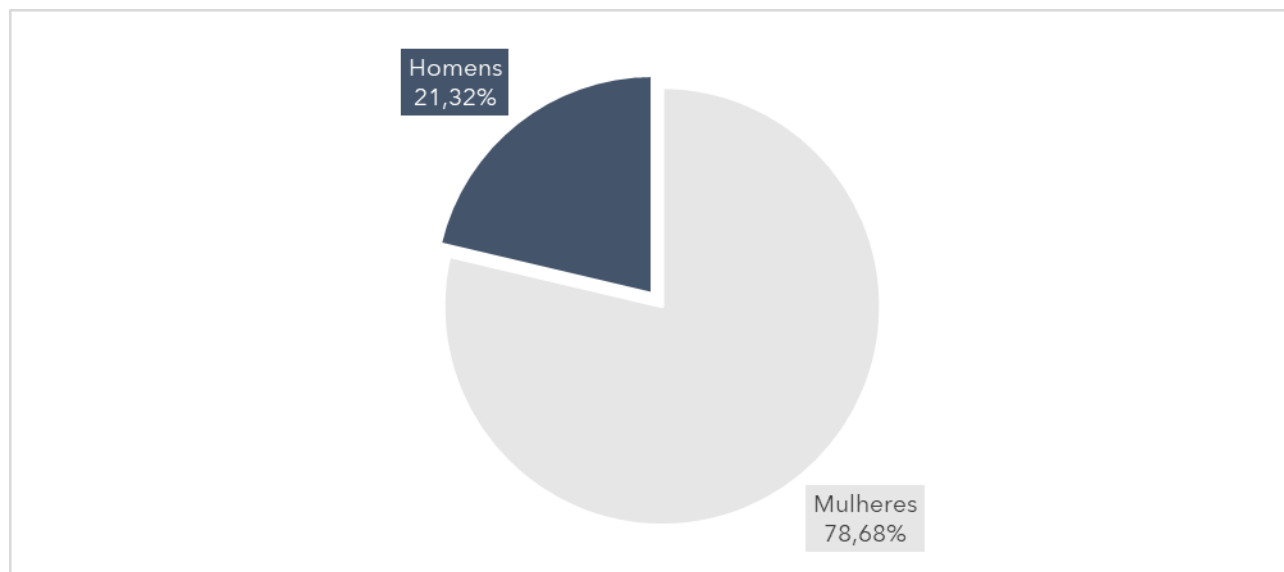


GRÁFICO 8 - Distribuição dos Aposentados por tipo de aposentadoria

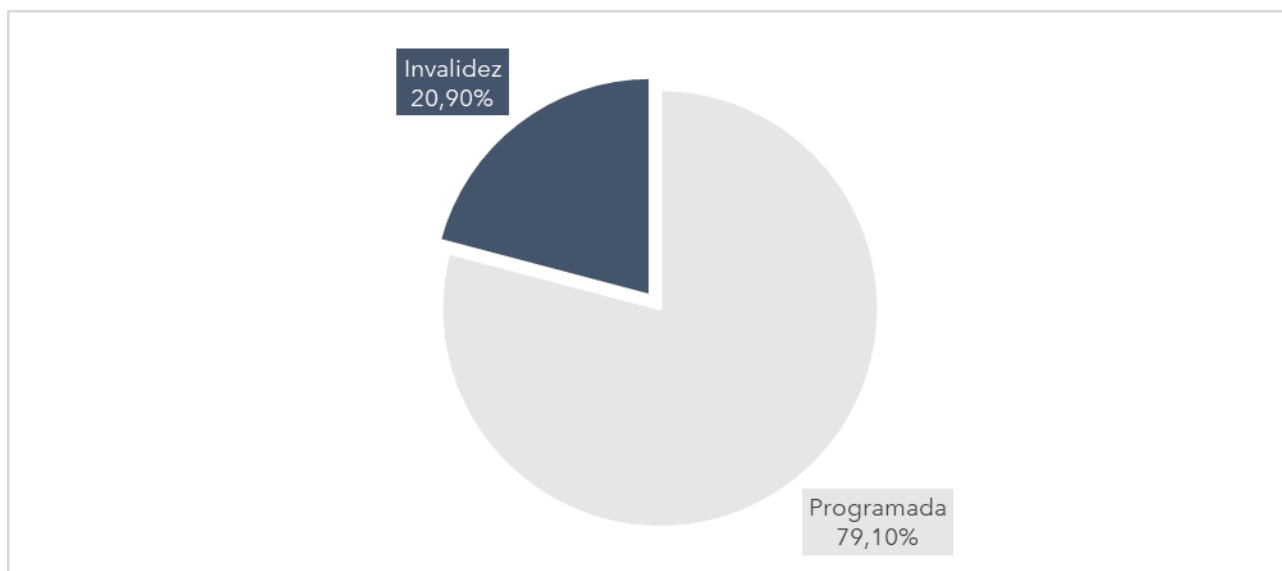


TABELA 11 - Distribuição dos Aposentados por faixa etária

Faixa Etária	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
até 45 anos	3	3	6	0,50%	0,50%
de 46 até 50 anos	11	5	16	1,34%	1,84%
de 51 até 55 anos	48	2	50	4,18%	6,02%
de 56 até 60 anos	149	21	170	14,21%	20,23%
de 61 até 65 anos	206	28	234	19,57%	39,80%
de 66 até 70 anos	241	58	299	25,00%	64,80%
de 71 até 75 anos	133	59	192	16,05%	80,85%
de 76 até 80 anos	83	42	125	10,45%	91,30%
de 81 até 85 anos	42	18	60	5,02%	96,32%
de 86 até 90 anos	16	17	33	2,76%	99,08%
a partir de 91	9	2	11	0,92%	100,00%
Total	941	255	1.196	100%	100%

GRÁFICO 9 - Pirâmide etária dos Aposentados

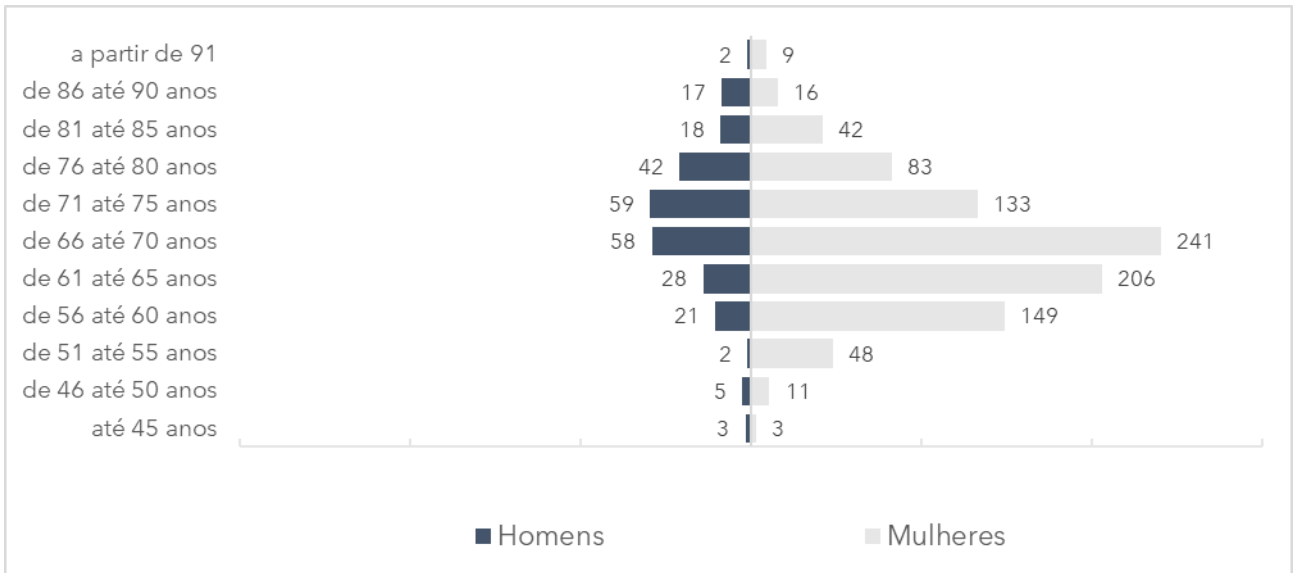


GRÁFICO 10 - Distribuição dos Aposentados por faixa etária e sexo

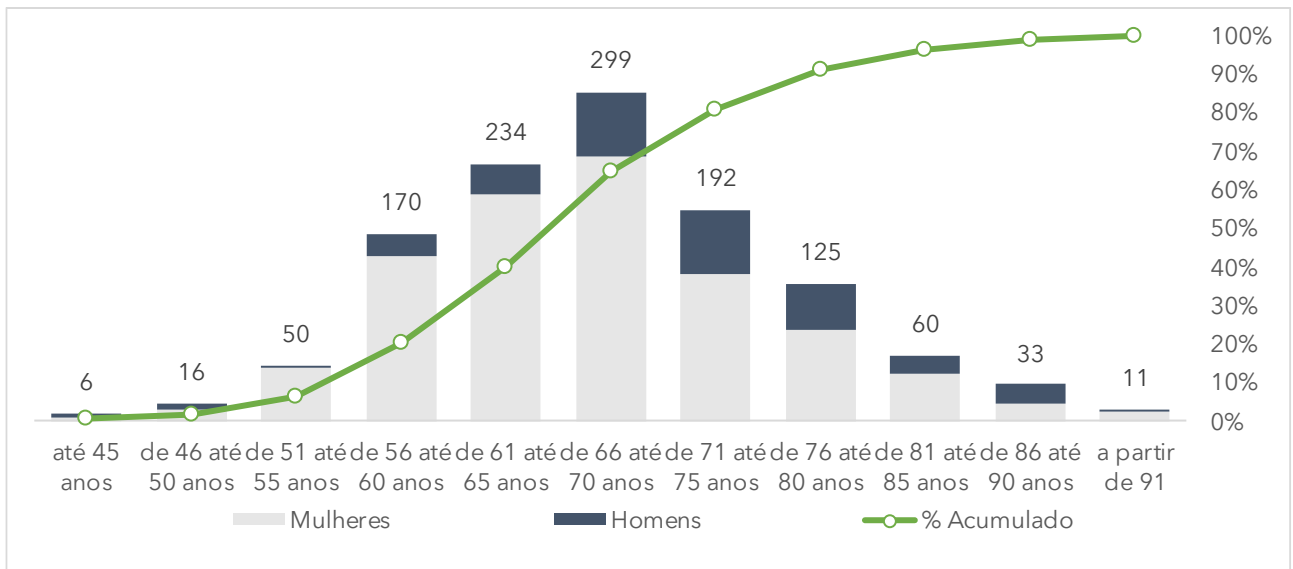
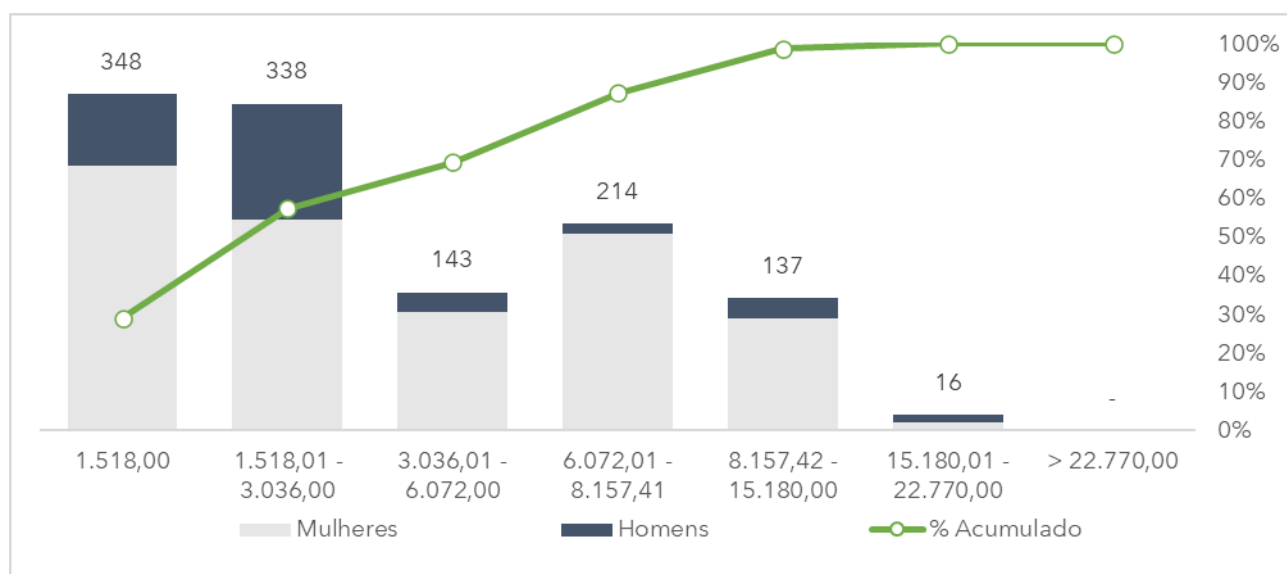


TABELA 12 - Distribuição dos aposentados por sexo e faixa de benefício

Faixa de Benefício	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
1.518,00	274	74	348	29,10%	29,10%
1.518,01 - 3.036,00	218	120	338	28,26%	57,36%
3.036,01 - 6.072,00	122	21	143	11,96%	69,31%
6.072,01 - 8.157,41	203	11	214	17,89%	87,21%
8.157,42 - 15.180,00	116	21	137	11,45%	98,66%
15.180,01 - 22.770,00	8	8	16	1,34%	100,00%
> 22.770,00	-	-	-	0,00%	100,00%
Total	941	255	1.196	100%	100%

GRÁFICO 11 - Distribuição dos Aposentados por sexo e faixa de benefício



C. PLANO PREVIDENCIÁRIO - PENSIONISTAS

TABELA 13 - Estatísticas dos Pensionistas

Pensionistas	Mulheres	Homens	Total
População	180	129	309
Idade na avaliação	63,9	57,4	61,2
Idade início benefício	53,1	48,4	51,2
Valor benefício (R\$)	2.030,99	2.269,47	2.130,55
Folha de benefícios (R\$)	365.578,47	292.761,80	658.340,27

GRÁFICO 12 - Distribuição dos Pensionistas por sexo

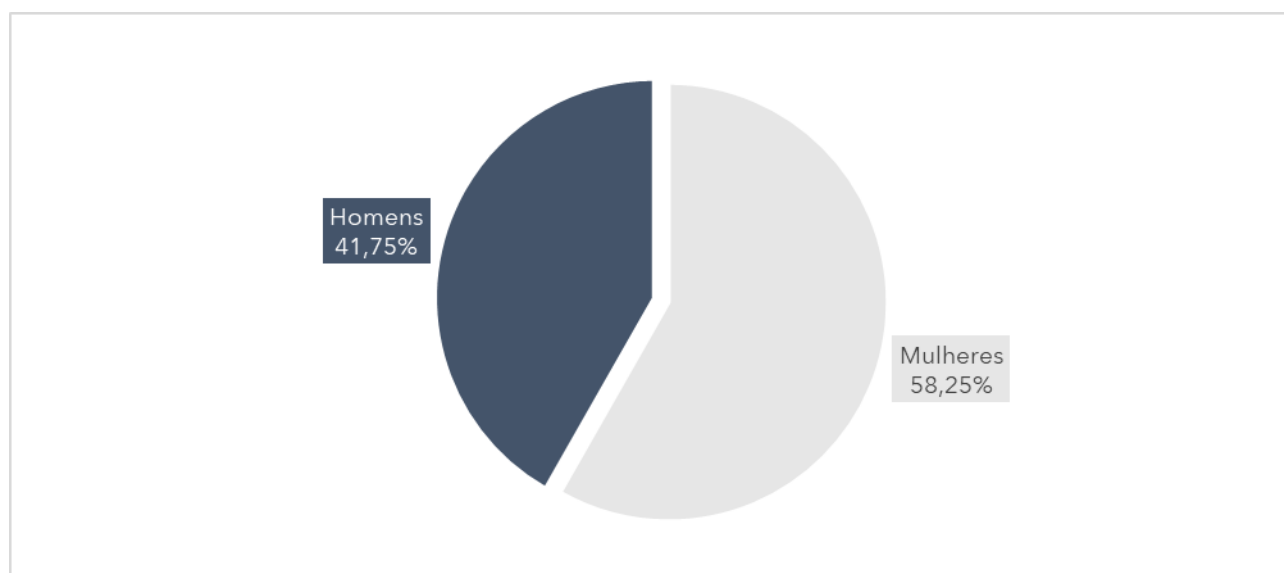


TABELA 14 - Distribuição dos Pensionistas por faixa etária e sexo

Faixa Etária	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
até 18 anos	14	21	35	11,33%	11,33%
de 19 até 21 anos	4	5	9	2,91%	14,24%
de 22 até 40 anos	2	3	5	1,62%	15,86%
de 41 até 45 anos	4	3	7	2,27%	18,12%
de 46 até 50 anos	6	-	6	1,94%	20,06%
de 51 até 55 anos	6	6	12	3,88%	23,95%
de 56 até 60 anos	15	14	29	9,39%	33,33%
de 61 até 65 anos	24	20	44	14,24%	47,57%
de 66 até 70 anos	25	11	36	11,65%	59,22%
de 71 até 75 anos	30	23	53	17,15%	76,38%
a partir de 76	50	23	73	23,62%	100,00%
Total	180	129	309	100%	100%

GRÁFICO 13 - Pirâmide etária dos Pensionistas

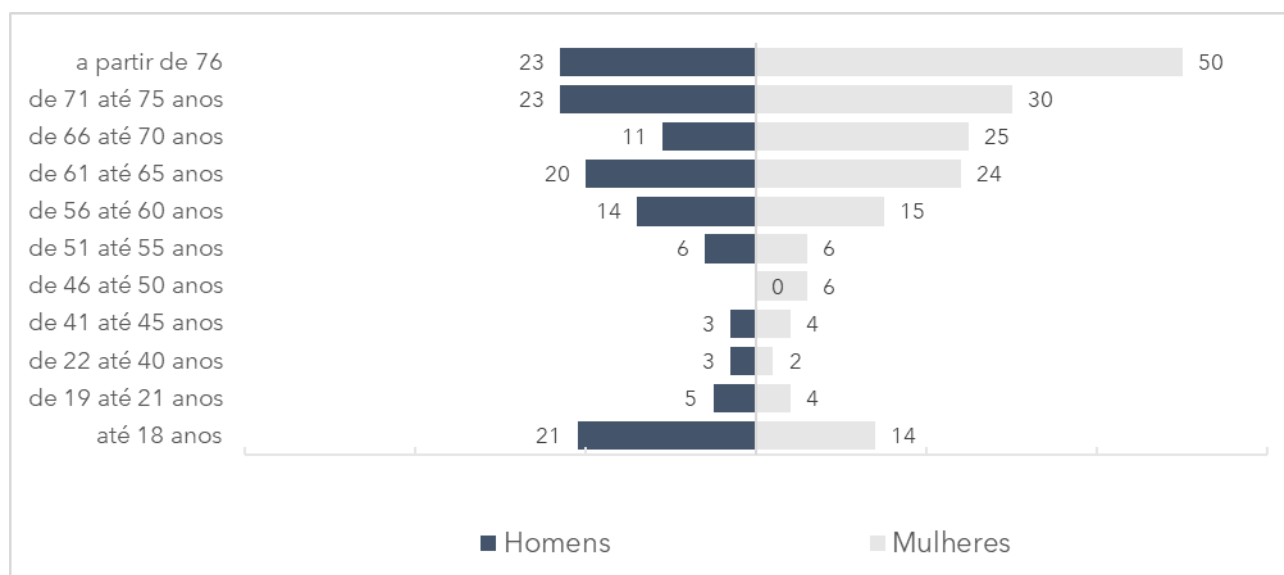


GRÁFICO 14 - Distribuição dos Pensionistas por faixa de benefício e sexo

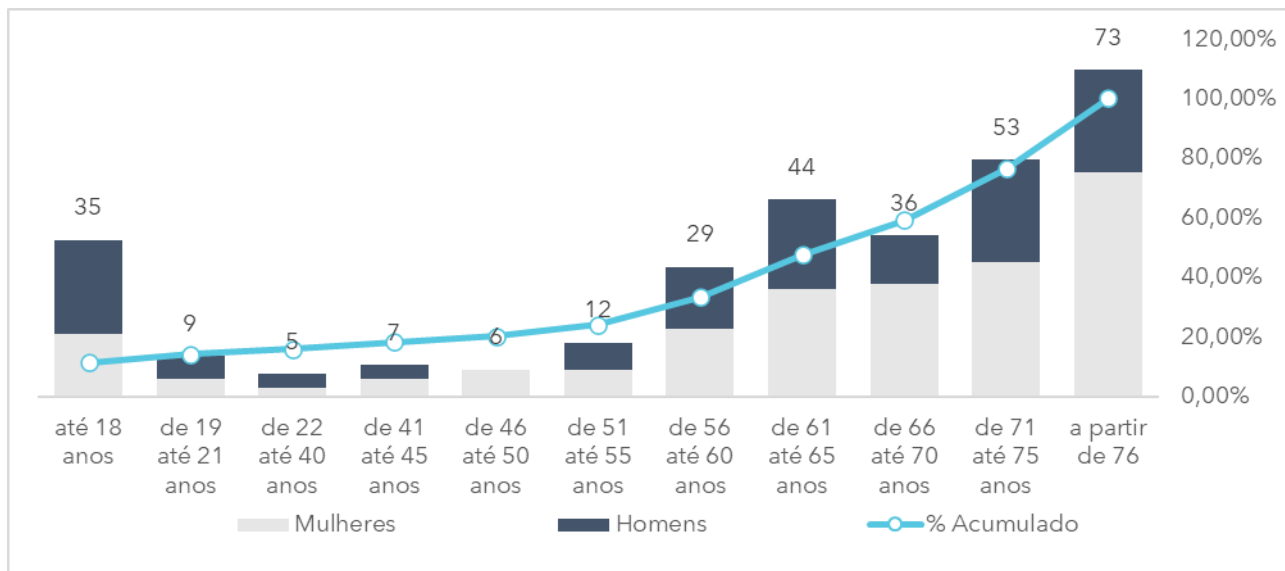
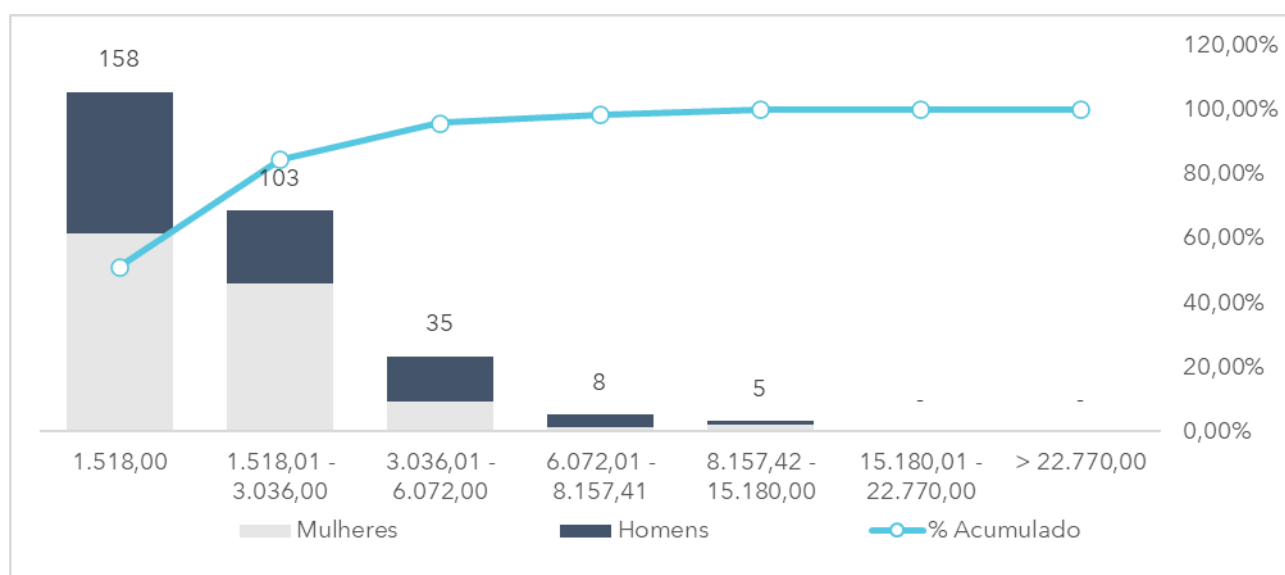


TABELA 15 - Distribuição dos Pensionistas por sexo e faixa de benefício

Faixa de Benefício	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
1.518,00	92	66	158	51,13%	51,13%
1.518,01 - 3.036,00	69	34	103	33,33%	84,47%
3.036,01 - 6.072,00	14	21	35	11,33%	95,79%
6.072,01 - 8.157,41	2	6	8	2,59%	98,38%
8.157,42 - 15.180,00	3	2	5	1,62%	100,00%
15.180,01 - 22.770,00	-	-	-	0,00%	100,00%
> 22.770,00	-	-	-	0,00%	100,00%
Total	180	129	309	100%	100%

GRÁFICO 15 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefício e sexo



D. Comparação com a base do exercício anterior

Nesse tópico, os dados disponibilizados para esta avaliação são comparados com os dados informados no DRAA da avaliação anterior.

A modificação no quantitativo populacional no grupo dos Segurados Ativos ocorre por dois motivos: i) por desligamento (exoneração, aposentadoria ou falecimento); e ii) por ingresso de novos servidores. Caso esses movimentos não expliquem a modificação observada no grupo, eventual correção na base cadastral pode ser a explicação.

Para o grupo dos aposentados, a movimentação populacional é explicada pelas seguintes ocorrências: i) falecimento do atual aposentado; e ii) entrada em aposentadoria do servidor ativo. No segundo caso, o aumento nos aposentados deverá corresponder a igual redução na quantidade de ativos por entrada em aposentadoria.

Por último, o grupo dos pensionistas cresce unicamente quando há o falecimento de um segurado titular, ativo ou aposentado, e decresce com o falecimento do pensionista. O falecimento de segurado ativo ou beneficiário pode gerar um ou mais pensionistas, a depender da quantidade de dependentes desse segurado, ou, em caso oposto, não gerar nenhum novo pensionistas caso o segurado falecido não possua dependentes.

A dinâmica de movimentação dos grupos e a contínua melhoria na qualidade da base cadastral podem explicar as variações apontadas.

A tabela a seguir sintetiza as variações observadas nos grupos de segurados entre as bases de dados utilizadas nas duas últimas avaliações.

TABELA 16 - Comparação com a base do exercício anterior

Ativos	dez/2023	dez/2024	dez/2025	Variação
População	4.630	4.573	4.234	-339
Idade na avaliação	43,87	44,98	45,69	0,71
Idade projetada aposentadoria	62,44	62,76	62,79	0,03
Salário de contribuição (R\$)	3.164,18	3.659,85	4.082,32	422,47
Folha salário de contribuição (R\$)	14.650.168,28	16.736.509,76	17.284.551,84	548.042,08
Aposentados	dez/2023	dez/2024	dez/2025	Variação
População	1.176	1.188	1.196	8
Idade na avaliação	67,25	67,78	68,48	0,70
Valor benefício	3.556,85	4.052,70	4.342,79	290,09
Folha de benefícios	4.182.851,07	4.814.608,92	5.193.973,53	379.364,61
Pensionistas	dez/2023	dez/2024	dez/2025	Variação
População	289	289	309	20
Idade na avaliação	61,9	61,83	61,21	-0,62
Valor benefício (R\$)	1.958,4	2.068,31	2.130,55	62,24
Folha de benefícios (R\$)	565.971,2	597.741,38	658.340,27	60.598,89

ANEXO 3. PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

TABELA 17 - Provisões Matemáticas

Conta	Título	Valor
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	R\$ 1.319.153.098,45
2.2.7.2.1.03.00	RPPS - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 839.742.260,33
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões Concedidas	R\$ 855.429.848,12
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado	R\$ 11.951.015,07
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista	R\$ 539.344,30
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária	R\$ 3.197.228,42
2.2.7.2.1.03.99	(-) outras deduções	-
2.2.7.2.1.04.00	RPPS - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios A Conceder	R\$ 479.410.838,12
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões a Conceder	R\$ 1.388.693.097,86
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente	R\$ 505.551.097,50
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista	R\$ 345.708.692,14
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária	R\$ 58.022.470,10
2.2.7.2.1.04.99	(-) outras deduções	-

Notas:

(1) Provisões matemáticas calculadas pelo método de financiamento Idade Normal de Entrada - INE, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial - NTA.

(2) Plano de contas de acordo com o PCASP Estendido 2025.

(3) Taxa de juros atuarial: Fundo em Capitalização de 5,68% a.a.

TABELA 18 - Provisões Matemáticas - CUP

Conta	Título	Valor
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	R\$ 1.574.320.542,89
2.2.7.2.1.03.00	RPPS - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 839.715.870,70
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões Concedidas	R\$ 855.429.848,12
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado	R\$ 11.951.015,07
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista	R\$ 539.344,30
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária	R\$ 3.223.618,05
2.2.7.2.1.03.99	(-) outras deduções	-
2.2.7.2.1.04.00	RPPS - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios A Conceder	R\$ 734.604.672,19
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões a Conceder	R\$ 1.388.693.097,86
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente	R\$ 353.995.104,30
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista	R\$ 242.070.851,27
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária	R\$ 58.022.470,10
2.2.7.2.1.04.99	(-) outras deduções	-

Observação

* Conforme estipulado no artigo 26, §3º da Portaria nº 1.467/2022, que determina o uso de um método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro das provisões matemáticas previdenciárias, e, se for adotado outro método adicional para a avaliação da situação atuarial do RPPS, os resultados devem ser apresentados em notas explicativas às demonstrações. Nesse contexto, apresentamos as provisões matemáticas calculadas pelo método de financiamento Idade Normal de Entrada - INE, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial - NTA, e pelo método CUP, em conformidade com as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

ANEXO 4. PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

TABELA 19 - Projeção da Provisões Matemáticas - Benefícios Concedidos

Mês	2.2.7.2.1.03.00 (=) Provisões Matemáticas	2.2.7.2.1.03.01 (+) Benefícios Concedidos	2.2.7.2.1.03.03 (-) Contribuições Do Aposentado	2.2.7.2.1.03.04 (-) Contribuições Do Pensionista	2.2.7.2.1.03.05 (-) Compensação Previdenciária
dez/25	839.742.260,33	855.456.237,75	11.951.015,07	539.344,30	3.223.618,05
jan/26	837.558.029,18	853.230.319,18	11.921.296,45	539.113,52	3.211.880,02
fev/26	835.373.798,04	851.004.400,61	11.891.577,84	538.882,75	3.200.141,98
mar/26	833.189.566,89	848.778.482,04	11.861.859,22	538.651,97	3.188.403,95
abr/26	831.005.335,74	846.552.563,46	11.832.140,60	538.421,20	3.176.665,92
mai/26	828.821.104,60	844.326.644,89	11.802.421,99	538.190,42	3.164.927,89
jun/26	826.636.873,45	842.100.726,32	11.772.703,37	537.959,65	3.153.189,85
jul/26	824.452.642,30	839.874.807,75	11.742.984,76	537.728,87	3.141.451,82
ago/26	822.268.411,15	837.648.889,18	11.713.266,14	537.498,10	3.129.713,79
set/26	820.084.180,01	835.422.970,61	11.683.547,52	537.267,32	3.117.975,76
out/26	817.899.948,86	833.197.052,04	11.653.828,91	537.036,54	3.106.237,72
nov/26	815.715.717,71	830.971.133,47	11.624.110,29	536.805,77	3.094.499,69
dez/26	813.531.486,57	828.745.214,89	11.594.391,67	536.574,99	3.082.761,66

TABELA 20 - Projeção da Provisões Matemáticas - Benefícios a Conceder

Mês	2.2.7.2.1.04.00 (=) Provisões Matemáticas	2.2.7.2.1.04.01 (+) Benefícios A Conceder	2.2.7.2.1.04.02 (-) Contribuições Do Ente	2.2.7.2.1.04.03 (-) Contribuições Do Ativo	2.2.7.2.1.04.04 (-) Compensação Previdenciária
dez/25	479.410.838,12	1.388.693.097,86	505.551.097,50	345.708.692,14	58.022.470,10
jan/26	487.382.951,41	1.394.552.302,36	504.124.210,25	344.775.821,50	58.269.319,21
fev/26	495.355.064,70	1.400.411.506,86	502.697.322,99	343.842.950,85	58.516.168,31
mar/26	503.327.178,00	1.406.270.711,36	501.270.435,74	342.910.080,21	58.763.017,42
abr/26	511.299.291,29	1.412.129.915,86	499.843.548,48	341.977.209,56	59.009.866,52
mai/26	519.271.404,58	1.417.989.120,36	498.416.661,23	341.044.338,92	59.256.715,63
jun/26	527.243.517,87	1.423.848.324,86	496.989.773,98	340.111.468,27	59.503.564,74
jul/26	535.215.631,16	1.429.707.529,36	495.562.886,72	339.178.597,63	59.750.413,84
ago/26	543.187.744,46	1.435.566.733,86	494.135.999,47	338.245.726,98	59.997.262,95
set/26	551.159.857,75	1.441.425.938,36	492.709.112,21	337.312.856,34	60.244.112,05
out/26	559.131.971,04	1.447.285.142,86	491.282.224,96	336.379.985,69	60.490.961,16
nov/26	567.104.084,33	1.453.144.347,35	489.855.337,71	335.447.115,05	60.737.810,27
dez/26	575.076.197,63	1.459.003.551,85	488.428.450,45	334.514.244,40	60.984.659,37

ANEXO 5.RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

TABELA 21 - Projeção populacional da geração atual

Ano	Ativos	Concedidos	A Conceder	Total	Ativos / Beneficiários
2025	4.234,0	1.505,0	-	5.739,0	2,8
2026	4.118,6	1.493,6	113,3	5.725,5	2,6
2027	3.984,7	1.475,2	244,9	5.704,9	2,3
2028	3.859,1	1.456,2	368,3	5.683,5	2,1
2029	3.716,6	1.434,5	508,3	5.659,4	1,9
2030	3.624,3	1.410,2	597,8	5.632,4	1,8
2031	3.552,3	1.383,4	666,8	5.602,4	1,7
2032	3.457,9	1.354,0	757,5	5.569,5	1,6
2033	3.346,3	1.322,2	865,1	5.533,6	1,5
2034	3.218,7	1.290,9	987,9	5.497,5	1,4
2035	3.108,2	1.256,1	1.092,8	5.457,2	1,3
2036	2.970,6	1.218,0	1.224,0	5.412,6	1,2
2037	2.856,2	1.179,4	1.331,0	5.366,6	1,1
2038	2.748,0	1.139,6	1.430,4	5.318,1	1,1
2039	2.656,5	1.096,6	1.511,7	5.264,8	1,0
2040	2.540,5	1.052,5	1.615,7	5.208,7	1,0
2041	2.333,3	1.005,5	1.809,1	5.147,9	0,8
2042	2.166,0	957,7	1.960,4	5.084,2	0,7
2043	2.048,7	906,4	2.059,4	5.014,4	0,7
2044	1.923,5	854,9	2.163,3	4.941,6	0,6
2045	1.598,2	803,4	2.464,5	4.866,0	0,5
2046	1.412,5	751,3	2.622,7	4.786,5	0,4
2047	1.257,8	699,0	2.746,1	4.702,9	0,4
2048	1.054,9	646,8	2.913,8	4.615,5	0,3
2049	893,2	595,2	3.035,9	4.524,3	0,3
2050	774,4	544,6	3.110,4	4.429,4	0,2
2051	662,3	495,4	3.173,3	4.330,9	0,2
2052	578,2	447,8	3.202,9	4.228,9	0,2
2053	505,8	402,4	3.215,3	4.123,5	0,1
2054	427,5	359,3	3.228,3	4.015,0	0,1
2055	366,1	318,7	3.218,7	3.903,5	0,1
2056	312,7	280,9	3.195,6	3.789,2	0,1
2057	243,9	246,0	3.182,4	3.672,3	0,1
2058	194,6	214,1	3.144,4	3.553,1	0,1
2059	146,7	185,1	3.099,9	3.431,8	0,0
2060	113,4	159,1	3.036,1	3.308,6	0,0
2061	78,7	135,9	2.969,2	3.183,8	0,0
2062	53,0	115,5	2.889,0	3.057,6	0,0
2063	28,3	97,7	2.804,3	2.930,3	0,0
2064	21,1	82,2	2.698,7	2.802,0	0,0
2065	12,8	69,0	2.591,4	2.673,2	-
2066	6,3	57,7	2.480,0	2.544,0	-
2067	-	48,2	2.366,7	2.414,9	-
2068	-	40,1	2.245,8	2.285,9	-
2069	-	33,4	2.124,2	2.157,6	-
2070	-	27,8	2.002,4	2.030,2	-

Ano	Ativos	Concedidos	A Conceder	Total	Ativos / Beneficiários
2071	-	23,1	1.880,9	1.904,1	-
2072	-	19,2	1.760,4	1.779,6	-
2073	-	16,0	1.641,2	1.657,3	-
2074	-	13,4	1.524,0	1.537,4	-
2075	-	11,2	1.409,3	1.420,5	-
2076	-	9,4	1.297,4	1.306,8	-
2077	-	7,9	1.188,8	1.196,7	-
2078	-	6,7	1.084,0	1.090,7	-
2079	-	5,6	983,4	989,0	-
2080	-	4,8	887,2	892,0	-
2081	-	4,1	795,8	799,9	-
2082	-	3,5	709,4	712,9	-
2083	-	3,0	628,3	631,3	-
2084	-	2,6	552,6	555,2	-
2085	-	2,3	482,5	484,7	-
2086	-	2,0	417,9	419,9	-
2087	-	1,7	359,0	360,8	-
2088	-	1,5	305,7	307,2	-
2089	-	1,3	257,9	259,3	-
2090	-	1,2	215,5	216,6	-
2091	-	1,0	178,1	179,2	-
2092	-	0,9	145,7	146,6	-
2093	-	0,8	117,8	118,6	-
2094	-	0,7	94,1	94,8	-
2095	-	0,6	74,2	74,8	-
2096	-	0,5	57,7	58,2	-
2097	-	0,4	44,3	44,7	-
2098	-	0,4	33,5	33,9	-
2099	-	0,3	25,0	25,2	-
2100	-	0,2	18,3	18,5	-

GRÁFICO 16 - Evolução da população da geração atual - sem reposição

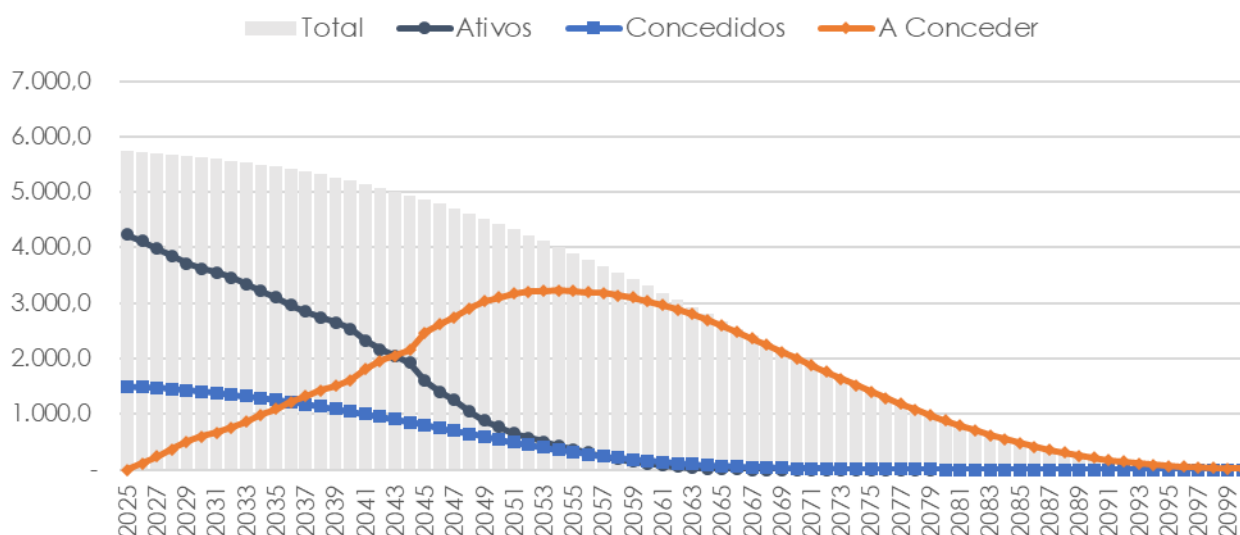


TABELA 22 - Fluxos Atuariais

Ano	Contribuições	COMPREV	Plano de Amortização	Parcelamento	Receita Previdenciária	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Rentabilidade dos Ativos	Saldo Financeiro
2025	-	-	-	-	-	-	-	-	103.843.997,45
2026	78.060.401,03	333.450,64	-	8.681.345,19	87.075.196,86	83.866.571,02	3.208.625,85	5.898.339,06	112.950.962,35
2027	76.191.055,90	707.611,59	-	9.174.463,52	86.073.131,01	91.666.404,30	-5.593.273,29	6.415.614,66	113.773.303,73
2028	74.995.472,79	989.603,19	-	7.833.319,97	83.818.395,95	97.559.293,62	-13.740.897,68	6.462.323,65	106.494.729,70
2029	73.215.919,85	1.245.772,46	-	4.342.316,30	78.804.008,62	104.233.527,55	-25.429.518,93	6.048.900,65	87.114.111,42
2030	73.029.577,47	1.421.466,58	-	4.588.955,56	79.039.999,62	107.003.392,88	-27.963.393,26	4.948.081,53	64.098.799,68
2031	73.244.155,52	1.544.723,71	-	4.849.576,17	79.638.455,41	108.406.826,16	-28.768.370,76	3.640.811,82	38.971.240,75
2032	72.744.936,79	1.723.916,05	-	5.125.005,89	79.593.858,73	111.399.811,84	-31.805.953,11	2.213.566,47	9.378.854,12
2033	71.846.979,92	1.965.150,57	-	5.416.106,99	79.228.237,48	115.254.887,34	-36.026.649,86	532.718,91	-
2034	70.497.221,95	2.234.461,56	-	5.723.764,44	78.455.447,95	119.732.892,59	-41.277.444,64	-	-
2035	69.335.288,35	2.463.789,26	-	5.451.595,98	77.250.673,58	123.703.237,95	-46.452.564,36	-	-
2036	67.443.643,21	2.783.006,05	-	5.151.967,10	75.378.616,36	128.972.844,24	-53.594.227,87	-	-
2037	66.261.163,13	2.985.049,36	-	3.020.580,78	72.266.793,27	132.303.542,56	-60.036.749,30	-	-
2038	65.352.521,41	3.174.089,90	-	1.596.081,22	70.122.692,54	135.094.327,01	-64.971.634,48	-	-
2039	64.802.829,62	3.328.925,72	-	-	68.131.755,34	136.687.409,23	-68.555.653,89	-	-
2040	63.575.591,53	3.532.241,42	-	-	67.107.832,95	139.336.678,78	-72.228.845,82	-	-
2041	58.805.288,83	4.076.487,30	-	-	62.881.776,13	149.165.831,43	-86.284.055,30	-	-
2042	55.280.421,21	4.474.836,14	-	-	59.755.257,35	155.962.623,33	-96.207.365,98	-	-
2043	53.432.392,06	4.706.187,05	-	-	58.138.579,11	158.730.535,78	-100.591.956,67	-	-
2044	51.430.045,32	4.914.313,25	-	-	56.344.358,57	161.624.138,56	-105.279.779,99	-	-
2045	42.271.040,94	5.862.516,46	-	-	48.133.557,40	178.855.792,37	-130.722.234,97	-	-
2046	37.221.449,06	6.348.049,93	-	-	43.569.498,99	186.276.381,41	-142.706.882,42	-	-
2047	33.122.873,20	6.709.469,29	-	-	39.832.342,49	191.066.677,21	-151.234.334,72	-	-
2048	27.390.080,85	7.175.258,31	-	-	34.565.339,16	198.588.291,12	-164.022.951,96	-	-
2049	23.063.168,85	7.485.871,03	-	-	30.549.039,88	202.714.262,61	-172.165.222,73	-	-
2050	19.860.152,34	7.650.937,34	-	-	27.511.089,68	203.953.087,28	-176.441.997,60	-	-
2051	16.589.925,88	7.760.479,08	-	-	24.350.404,96	204.666.745,38	-180.316.340,42	-	-
2052	14.059.543,58	7.791.719,32	-	-	21.851.262,90	203.510.952,42	-181.659.689,52	-	-
2053	12.156.151,96	7.736.081,41	-	-	19.892.233,37	200.799.519,20	-180.907.285,83	-	-
2054	10.257.598,91	7.704.618,26	-	-	17.962.217,17	198.176.596,26	-180.214.379,09	-	-
2055	8.488.246,23	7.599.052,41	-	-	16.087.298,64	194.861.682,69	-178.774.384,06	-	-
2056	7.096.253,31	7.439.869,62	-	-	14.536.122,93	190.541.146,91	-176.005.023,97	-	-

Ano	Contribuições	COMPREV	Plano de Amortização	Parcelamento	Receita Previdenciária	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Rentabilidade dos Ativos	Saldo Financeiro
2057	5.312.629,91	7.268.538,98	-	-	12.581.168,89	187.028.687,53	-174.447.518,64	-	-
2058	4.134.909,66	7.071.841,86	-	-	11.206.751,52	182.110.688,17	-170.903.936,65	-	-
2059	2.953.441,24	6.854.377,29	-	-	9.807.818,53	177.191.454,31	-167.383.635,78	-	-
2060	2.315.429,59	6.614.792,79	-	-	8.930.222,38	171.087.442,69	-162.157.220,31	-	-
2061	1.696.410,79	6.365.658,75	-	-	8.062.069,54	164.970.727,72	-156.908.658,17	-	-
2062	1.317.514,54	6.099.442,38	-	-	7.416.956,92	158.265.645,70	-150.848.688,79	-	-
2063	860.438,67	5.825.328,43	-	-	6.685.767,10	151.781.276,40	-145.095.509,30	-	-
2064	712.098,34	5.544.381,04	-	-	6.256.479,38	144.571.265,34	-138.314.785,96	-	-
2065	544.347,13	5.259.395,95	-	-	5.803.743,08	137.474.937,34	-131.671.194,26	-	-
2066	419.676,88	4.971.069,60	-	-	5.390.746,48	130.338.759,69	-124.948.013,21	-	-
2067	308.444,23	4.680.825,09	-	-	4.989.269,32	123.255.139,61	-118.265.870,28	-	-
2068	275.871,24	4.389.914,95	-	-	4.665.786,19	116.054.169,69	-111.388.383,50	-	-
2069	246.252,30	4.099.645,55	-	-	4.345.897,85	108.957.040,32	-104.611.142,47	-	-
2070	219.365,28	3.811.364,80	-	-	4.030.730,08	101.978.161,46	-97.947.431,38	-	-
2071	194.990,72	3.526.451,53	-	-	3.721.442,25	95.132.557,41	-91.411.115,15	-	-
2072	172.920,45	3.246.300,39	-	-	3.419.220,84	88.435.911,36	-85.016.690,52	-	-
2073	152.960,76	2.972.311,73	-	-	3.125.272,49	81.904.611,38	-78.779.338,88	-	-
2074	134.934,58	2.705.867,63	-	-	2.840.802,21	75.555.421,60	-72.714.619,39	-	-
2075	118.679,09	2.448.311,73	-	-	2.566.990,82	69.405.211,04	-66.838.220,22	-	-
2076	104.044,57	2.200.927,87	-	-	2.304.972,44	63.470.671,71	-61.165.699,27	-	-
2077	90.892,22	1.964.916,45	-	-	2.055.808,67	57.767.965,37	-55.712.156,70	-	-
2078	79.094,06	1.741.370,64	-	-	1.820.464,70	52.312.392,08	-50.491.927,38	-	-
2079	68.532,46	1.531.256,74	-	-	1.599.789,20	47.118.241,64	-45.518.452,43	-	-
2080	59.100,01	1.335.383,63	-	-	1.394.483,64	42.198.387,92	-40.803.904,28	-	-
2081	50.699,29	1.154.381,89	-	-	1.205.081,18	37.564.040,93	-36.358.959,75	-	-
2082	43.242,10	988.677,36	-	-	1.031.919,46	33.224.377,46	-32.192.458,00	-	-
2083	36.649,47	838.480,65	-	-	875.130,12	29.186.433,00	-28.311.302,88	-	-
2084	30.849,85	703.776,10	-	-	734.625,95	25.454.851,47	-24.720.225,52	-	-
2085	25.777,22	584.318,12	-	-	610.095,34	22.031.626,67	-21.421.531,34	-	-
2086	21.369,55	479.627,02	-	-	500.996,57	18.915.677,57	-18.414.681,00	-	-
2087	17.567,53	389.006,83	-	-	406.574,36	16.102.803,91	-15.696.229,54	-	-
2088	14.313,81	311.573,00	-	-	325.886,81	13.585.716,54	-13.259.829,73	-	-
2089	11.553,22	246.292,18	-	-	257.845,40	11.354.205,78	-11.096.360,38	-	-
2090	9.232,16	192.018,25	-	-	201.250,41	9.395.234,91	-9.193.984,50	-	-

Ano	Contribuições	COMPREV	Plano de Amortização	Parcelamento	Receita Previdenciária	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Rentabilidade dos Ativos	Saldo Financeiro
2091	7.299,43	147.540,86	-	-	154.840,29	7.693.323,56	-7.538.483,27	-	-
2092	5.706,66	111.630,14	-	-	117.336,80	6.230.828,94	-6.113.492,13	-	-
2093	4.408,69	83.080,62	-	-	87.489,31	4.988.419,59	-4.900.930,28	-	-
2094	3.363,68	60.746,88	-	-	64.110,56	3.945.577,65	-3.881.467,09	-	-
2095	2.532,73	43.571,17	-	-	46.103,90	3.081.199,69	-3.035.095,79	-	-
2096	1.880,47	30.601,32	-	-	32.481,79	2.374.104,40	-2.341.622,61	-	-
2097	1.375,39	21.000,05	-	-	22.375,44	1.803.568,46	-1.781.193,02	-	-
2098	989,81	14.045,89	-	-	15.035,70	1.349.753,28	-1.334.717,59	-	-
2099	699,91	9.129,86	-	-	9.829,77	994.127,53	-984.297,77	-	-
2100	485,48	5.747,75	-	-	6.233,23	719.745,22	-713.511,98	-	-

ANEXO 6. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RREO

TABELA 23 - Projeção Atuarial para o RREO

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro (d) = ("d" Anterior) + (c)
				103.843.997,45
2026	92.973.535,92	83.866.571,02	9.106.964,90	112.950.962,35
2027	92.488.745,67	91.666.404,30	822.341,38	113.773.303,73
2028	90.280.719,60	97.559.293,62	-7.278.574,02	106.494.729,70
2029	84.852.909,26	104.233.527,55	-19.380.618,28	87.114.111,42
2030	83.988.081,14	107.003.392,88	-23.015.311,73	64.098.799,68
2031	83.279.267,23	108.406.826,16	-25.127.558,93	38.971.240,75
2032	81.807.425,20	111.399.811,84	-29.592.386,63	9.378.854,12
2033	79.760.956,39	115.254.887,34	-35.493.930,95	-26.115.076,83
2034	78.455.447,95	119.732.892,59	-41.277.444,64	-67.392.521,47
2035	77.250.673,58	123.703.237,95	-46.452.564,36	-113.845.085,83
2036	75.378.616,36	128.972.844,24	-53.594.227,87	-167.439.313,71
2037	72.266.793,27	132.303.542,56	-60.036.749,30	-227.476.063,00
2038	70.122.692,54	135.094.327,01	-64.971.634,48	-292.447.697,48
2039	68.131.755,34	136.687.409,23	-68.555.653,89	-361.003.351,37
2040	67.107.832,95	139.336.678,78	-72.228.845,82	-433.232.197,20
2041	62.881.776,13	149.165.831,43	-86.284.055,30	-519.516.252,50
2042	59.755.257,35	155.962.623,33	-96.207.365,98	-615.723.618,48
2043	58.138.579,11	158.730.535,78	-100.591.956,67	-716.315.575,15
2044	56.344.358,57	161.624.138,56	-105.279.779,99	-821.595.355,14
2045	48.133.557,40	178.855.792,37	-130.722.234,97	-952.317.590,10
2046	43.569.498,99	186.276.381,41	-142.706.882,42	-1.095.024.472,52
2047	39.832.342,49	191.066.677,21	-151.234.334,72	-1.246.258.807,24
2048	34.565.339,16	198.588.291,12	-164.022.951,96	-1.410.281.759,20
2049	30.549.039,88	202.714.262,61	-172.165.222,73	-1.582.446.981,94
2050	27.511.089,68	203.953.087,28	-176.441.997,60	-1.758.888.979,54
2051	24.350.404,96	204.666.745,38	-180.316.340,42	-1.939.205.319,95
2052	21.851.262,90	203.510.952,42	-181.659.689,52	-2.120.865.009,47
2053	19.892.233,37	200.799.519,20	-180.907.285,83	-2.301.772.295,31
2054	17.962.217,17	198.176.596,26	-180.214.379,09	-2.481.986.674,40
2055	16.087.298,64	194.861.682,69	-178.774.384,06	-2.660.761.058,46
2056	14.536.122,93	190.541.146,91	-176.005.023,97	-2.836.766.082,43
2057	12.581.168,89	187.028.687,53	-174.447.518,64	-3.011.213.601,07
2058	11.206.751,52	182.110.688,17	-170.903.936,65	-3.182.117.537,72
2059	9.807.818,53	177.191.454,31	-167.383.635,78	-3.349.501.173,50
2060	8.930.222,38	171.087.442,69	-162.157.220,31	-3.511.658.393,81
2061	8.062.069,54	164.970.727,72	-156.908.658,17	-3.668.567.051,98
2062	7.416.956,92	158.265.645,70	-150.848.688,79	-3.819.415.740,77
2063	6.685.767,10	151.781.276,40	-145.095.509,30	-3.964.511.250,07
2064	6.256.479,38	144.571.265,34	-138.314.785,96	-4.102.826.036,03
2065	5.803.743,08	137.474.937,34	-131.671.194,26	-4.234.497.230,29
2066	5.390.746,48	130.338.759,69	-124.948.013,21	-4.359.445.243,50
2067	4.989.269,32	123.255.139,61	-118.265.870,28	-4.477.711.113,78
2068	4.665.786,19	116.054.169,69	-111.388.383,50	-4.589.099.497,28
2069	4.345.897,85	108.957.040,32	-104.611.142,47	-4.693.710.639,74
2070	4.030.730,08	101.978.161,46	-97.947.431,38	-4.791.658.071,12

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro (d)="(d" Anterior)+(c)
2071	3.721.442,25	95.132.557,41	-91.411.115,15	-4.883.069.186,27
2072	3.419.220,84	88.435.911,36	-85.016.690,52	-4.968.085.876,79
2073	3.125.272,49	81.904.611,38	-78.779.338,88	-5.046.865.215,67
2074	2.840.802,21	75.555.421,60	-72.714.619,39	-5.119.579.835,07
2075	2.566.990,82	69.405.211,04	-66.838.220,22	-5.186.418.055,29
2076	2.304.972,44	63.470.671,71	-61.165.699,27	-5.247.583.754,56
2077	2.055.808,67	57.767.965,37	-55.712.156,70	-5.303.295.911,26
2078	1.820.464,70	52.312.392,08	-50.491.927,38	-5.353.787.838,64
2079	1.599.789,20	47.118.241,64	-45.518.452,43	-5.399.306.291,07
2080	1.394.483,64	42.198.387,92	-40.803.904,28	-5.440.110.195,35
2081	1.205.081,18	37.564.040,93	-36.358.959,75	-5.476.469.155,10
2082	1.031.919,46	33.224.377,46	-32.192.458,00	-5.508.661.613,10
2083	875.130,12	29.186.433,00	-28.311.302,88	-5.536.972.915,98
2084	734.625,95	25.454.851,47	-24.720.225,52	-5.561.693.141,49
2085	610.095,34	22.031.626,67	-21.421.531,34	-5.583.114.672,83
2086	500.996,57	18.915.677,57	-18.414.681,00	-5.601.529.353,83
2087	406.574,36	16.102.803,91	-15.696.229,54	-5.617.225.583,38
2088	325.886,81	13.585.716,54	-13.259.829,73	-5.630.485.413,10
2089	257.845,40	11.354.205,78	-11.096.360,38	-5.641.581.773,49
2090	201.250,41	9.395.234,91	-9.193.984,50	-5.650.775.757,99
2091	154.840,29	7.693.323,56	-7.538.483,27	-5.658.314.241,25
2092	117.336,80	6.230.828,94	-6.113.492,13	-5.664.427.733,39
2093	87.489,31	4.988.419,59	-4.900.930,28	-5.669.328.663,67
2094	64.110,56	3.945.577,65	-3.881.467,09	-5.673.210.130,76
2095	46.103,90	3.081.199,69	-3.035.095,79	-5.676.245.226,55
2096	32.481,79	2.374.104,40	-2.341.622,61	-5.678.586.849,16
2097	22.375,44	1.803.568,46	-1.781.193,02	-5.680.368.042,17
2098	15.035,70	1.349.753,28	-1.334.717,59	-5.681.702.759,76
2099	9.829,77	994.127,53	-984.297,77	-5.682.687.057,53
2100	6.233,23	719.745,22	-713.511,98	-5.683.400.569,51

Notas:

1. Projeções atuariais de acordo com a avaliação atuarial 2026, data focal 31/12/2025
2. Resumo das hipóteses utilizadas:
 - a. Tábua de mortalidade: AT83 segmentada por sexo
 - b. Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas
 - c. Taxe de juros: 5,68% a.a.
 - d. Crescimento real dos salários: 2,83% a.a. para os professores e 1,23% para os demais servidores
 - e. Crescimento real dos benefícios: 0,00% a.a.
 - f. Taxa de inflação de longo prazo: 0,00% a.a.
 - g. Critério da projeção de novos entrados: não considerado
 - h. Composição familiar: na falta da informação, cônjuge de mesma idade e sexo oposto

ANEXO 7.RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Sua metodologia de cálculo está definida no §2º, do Art. 2º da Instrução Normativa da Secretária de Previdência Nº 2, de 21 de dezembro de 2018:

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^N \left[\left(\frac{F_i}{(1 + TA)^{(i-0,5)}} \right) \times (i - 0,5) \right]}{\sum_{i=1}^N \left(\frac{F_i}{(1 + TA)^{(i-0,5)}} \right)}$$

Onde:

- Fi = somatório dos pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, relativos ao i-ésimo prazo;
- i = prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos (Fi) e o ano de cálculo; e
- TA = a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior;
- N = prazo máximo, em anos, do fluxo de pagamentos de benefícios.

O comparativo da duração do passivo calculado nessa avaliação com o calculado na avaliação anterior está expresso no quadro abaixo, destacando-se a taxa de juros adotada em cada exercício.

Exercício	Taxa de juros exercício anterior	Duração do passivo (em anos)
2024	4,71%	18,6
2025	4,88%	18,7
2026	4,97%	18,2

Destaque-se que a variação da duração do passivo calculada neste exercício em relação ao exercício anterior ficou dentro do esperado, considerando o perfil da massa dos segurados e das características do plano.

ANEXO 8. TÁBUAS EM GERAL

As tábuas biométricas são instrumentos demográficos estatísticos que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.

Nesta avaliação utilizou-se as tábuas a seguir.

TABELA 24 - Tábuas Biométricas Utilizadas

Idades (x)	AT-83 - lx		Álvaro Vindas - ix
	Mulheres	Homens	Unisex
0	100.000,000000	100.000,000000	-
1	99.816,500000	99.731,000000	-
2	99.738,840000	99.625,980000	-
3	99.698,750000	99.567,100000	-
4	99.669,040000	99.519,710000	-
5	99.645,120000	99.478,210000	-
6	99.625,790000	99.440,710000	-
7	99.609,840000	99.405,910000	-
8	99.596,500000	99.372,800000	-
9	99.583,150000	99.337,820000	-
10	99.569,610000	99.301,270000	-
11	99.555,570000	99.263,340000	-
12	99.540,940000	99.224,220000	-
13	99.525,510000	99.184,040000	-
14	99.509,090000	99.142,880000	0,000577
15	99.491,670000	99.100,740000	0,000575
16	99.472,970000	99.057,630000	0,000573
17	99.452,970000	99.013,450000	0,000572
18	99.431,690000	98.968,100000	0,000570
19	99.408,920000	98.921,390000	0,000569
20	99.384,660000	98.873,120000	0,000569
21	99.358,820000	98.823,190000	0,000569
22	99.331,400000	98.771,300000	0,000569
23	99.302,300000	98.717,380000	0,000570
24	99.271,410000	98.661,100000	0,000572
25	99.238,660000	98.602,300000	0,000575
26	99.204,020000	98.540,970000	0,000579
27	99.167,520000	98.476,920000	0,000583
28	99.129,130000	98.410,250000	0,000589
29	99.088,980000	98.340,970000	0,000596
30	99.047,070000	98.269,090000	0,000605
31	99.003,390000	98.194,500000	0,000615
32	98.957,850000	98.117,320000	0,000628
33	98.910,450000	98.037,450000	0,000643
34	98.861,090000	97.954,800000	0,000660
35	98.809,590000	97.868,990000	0,000681
36	98.755,730000	97.779,250000	0,000704
37	98.699,050000	97.684,600000	0,000732
38	98.639,140000	97.583,790000	0,000764
39	98.575,420000	97.475,080000	0,000801
40	98.507,300000	97.356,550000	0,000844
41	98.434,210000	97.225,990000	0,000893
42	98.355,370000	97.080,940000	0,000949
43	98.270,090000	96.918,520000	0,001014
44	98.177,520000	96.735,730000	0,001088

Idades (x)	AT-83 - lx		Álvaro Vindas - ix
	Mulheres	Homens	Unisex
45	98.076,790000	96.529,780000	0,001174
46	97.966,750000	96.298,200000	0,001271
47	97.846,150000	96.038,880000	0,001383
48	97.713,470000	95.749,890000	0,001511
49	97.567,000000	95.429,800000	0,001657
50	97.405,330000	95.077,280000	0,001823
51	97.227,080000	94.691,550000	0,002014
52	97.031,070000	94.271,980000	0,002231
53	96.816,150000	93.818,340000	0,002479
54	96.581,270000	93.330,670000	0,002762
55	96.325,330000	92.808,860000	0,003085
56	96.046,850000	92.252,560000	0,003452
57	95.744,210000	91.661,320000	0,003872
58	95.415,620000	91.034,450000	0,004350
59	95.058,860000	90.370,800000	0,004895
60	94.670,920000	89.667,540000	0,005516
61	94.248,020000	88.919,890000	0,006223
62	93.785,450000	88.121,130000	0,007029
63	93.277,800000	87.262,820000	0,007947
64	92.719,060000	86.335,220000	0,008993
65	92.104,050000	85.328,200000	0,010183
66	91.428,380000	84.231,660000	0,011542
67	90.688,730000	83.035,650000	0,013087
68	89.882,690000	81.730,580000	0,014847
69	89.008,040000	80.307,320000	0,016852
70	88.059,840000	78.757,710000	0,019135
71	87.029,800000	77.074,580000	0,021734
72	85.906,680000	75.252,000000	0,024695
73	84.676,580000	73.285,590000	0,028066
74	83.323,450000	71.172,400000	0,031904
75	81.831,210000	68.909,540000	0,036275
76	80.184,200000	66.494,540000	0,041252
77	78.367,700000	63.925,790000	0,046919
78	76.368,620000	61.203,380000	0,053405
79	74.175,540000	58.329,820000	0,060718
80	71.777,590000	55.310,960000	0,069084
81	69.165,250000	52.156,800000	0,078608
82	66.331,200000	48.881,820000	0,089453
83	63.271,940000	45.505,020000	0,101800
84	59.988,820000	42.050,820000	0,115859
85	56.489,310000	38.550,930000	0,131865
86	52.788,250000	35.043,300000	0,150090
87	48.908,680000	31.569,730000	0,170840
88	44.882,620000	28.173,560000	0,194465
89	40.752,650000	24.896,520000	0,221363
90	36.575,870000	21.774,650000	0,251988
91	32.420,670000	18.837,530000	-
92	28.360,730000	16.108,480000	-
93	24.469,010000	13.604,760000	-
94	20.811,820000	11.337,810000	-
95	17.443,760000	9.313,590000	-
96	14.404,570000	7.532,700000	-
97	11.717,610000	5.990,600000	-
98	9.389,960000	4.677,940000	-
99	7.407,720000	3.579,860000	-
100	5.745,090000	2.678,140000	-
101	4.370,780000	1.952,610000	-
102	3.252,070000	1.382,230000	-
103	2.357,090000	945,690000	-

Idades (x)	AT-83 - lx		Álvaro Vindas - ix
	Mulheres	Homens	Unisex
104	1.655,860000	621,910000	-
105	1.120,370000	390,500000	-
106	724,420000	232,240000	-
107	443,260000	129,530000	-
108	253,540000	66,910000	-
109	133,440000	31,520000	-
110	63,300000	13,260000	-
111	26,300000	4,840000	-
112	9,190000	1,470000	-
113	2,530000	0,350000	-
114	0,490000	0,060000	-
115	-	-	-

ANEXO 9.DRAA

TABELA 25 - DRAA

Descrição	Geração Atual
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 2.418.904.772,72
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 103.843.997,45
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 100.040.304,40
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 3.123.888,23
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 679.804,82
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 839.742.260,33
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 855.456.237,75
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 460.934.496,37
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 207.011.582,96
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 65.703.044,12
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 121.780.724,67
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 26.389,63
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 15.713.977,42
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 11.951.015,07
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 539.344,30
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 3.223.618,05
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 479.410.838,12
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 1.388.693.097,86
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 516.809.249,30
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 650.596.031,92
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 96.765.690,01
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 36.391.142,44
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 88.130.984,19
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 909.282.259,74
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 505.551.097,50
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 338.646.668,17
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 6.832.955,36
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 229.068,61
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 58.022.470,10
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	R\$ 52.232.937,77
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	-
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 52.232.937,77
RESULTADO ATUARIAL	
Déficit Atuarial	R\$ -1.163.076.163,23
Equilíbrio Atuarial	-
Superávit Atuarial	-
DESTINAÇÃO DO RESULTADO	
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	-
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	-
FUNDOS CONSTITUÍDOS	
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	-

Descrição	Geração Atual
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	-
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	-
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	-
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	-
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	-
Fundo Administrativo	-
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO	
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 87.075.196,86
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 83.866.571,02
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO	
Déficit Financeiro	-
Equilíbrio Financeiro	-
Superávit Financeiro	R\$ 3.208.625,85

ANEXO 10. NOTA DE RETIFICAÇÃO

Este relatório técnico, originalmente elaborado em 18/03/2026 (Versão 1), foi retificado em 10/04/2026 (Versão 2) em razão da majoração da alíquota de contribuição patronal, instituída pela Lei Complementar nº 210, de 23/12/2025, que passou de 22,88% para 23,30%. Essa alteração impacta diretamente os resultados atuariais apresentados, motivo pelo qual os cálculos foram revistos e ajustados para refletir corretamente a nova condição vigente.